



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

**Controladoria-Geral do Município**

**- CGM -**



# **Relatório Anual de Controle Interno**

## **Exercício 2017**

Relatório elaborado pela Controladoria Geral do Município, em observância ao disposto na Resolução n. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a ser encaminhado ao Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus-Ba.

**ILHÉUS - BAHIA**  
**cgm@ilheus.ba.gov.br**



## RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Documento elaborado por Alex Santos de Souza, Controlador-Geral do Município, em observância ao disposto na Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Prefeito do Município de Ilhéus-BA.

### ANO 2017



**COMPOSIÇÃO DA CGM NO EXERCÍCIO DE 2017**  
- Gestão 2017 a 2020 -

**MÁRIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA**  
Prefeito

**JOSÉ NAZAL PACHECO SOUB**  
Vice-Prefeito

**ALEX SANTOS DE SOUZA**  
Controlador-Geral

**ANTONIESTER MATOS GONÇALVES DOS SANTOS**  
**Auditor Governamental e de Prestação de Contas**  
(anteriormente, Auditor de Controle Interno de Gestão Pública)

**ROBERVAL ALVES SANTOS**  
**Inspetor de Controles Internos e Integração**  
(anteriormente, Auditor de Controle Interno do Sistema de Saúde)

**SUZI LEAL RODRIGUES**  
**Auditora de Transparência e Controle Social**  
(anteriormente, Auditor de Controle Interno de Gestão Operacional)

**KATIANE SANTOS BARBOSA**  
Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação

**PRISCILA GUIMARÃES COSTA**  
Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde  
(anteriormente Chefe de Seção de Controle Interno de Gestão)

**JACQUES CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Chefe do Setor de Apoio ao Controle Interno

**KATIANE CALAZANS DE ANDRADE**  
Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo  
(anteriormente Chefe de Seção de Controle do SIGA)



## **MENSAGEM DO CONTROLADOR-GERAL**

A Controladoria-Geral do Município de Ilhéus – CGM – se constitui como órgão de assessoramento, situado no nível estratégico do Poder Executivo, com estrutura administrativa e orçamentária próprias, diretamente subordinada ao Chefe deste Poder, com o objetivo de garantir a execução das atividades de controle interno no âmbito da Administração e atuar na coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal.

Neste primeiro ano (2017) de mandato (2017-2020) do Excelentíssimo Prefeito Mário Alexandre Correa de Sousa, a Controladoria-Geral do Município completou onze anos de existência e atuou com foco na reestruturação do Órgão. Diante do diagnóstico que apontou o Sistema de Controle Interno Municipal avaliado como “ineficiente” nos pareceres prévios do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, de 2006 a 2015, a Controladoria-Geral procurou rediscutir seu papel frente a gestão do Sistema de Controle Interno Municipal, criando as bases para o programa de fortalecimento proposto no plano plurianual vindouro.

O conteúdo deste Relatório Anual resulta da consolidação dos Relatórios Mensais de Controle Interno, elaborados a partir das informações consignadas em relatórios gerenciais apresentados a este Controlador-Geral pelos titulares das unidades administrativas do Órgão, que as avalia e elabora o documento após o fechamento das competências mensais. Discorre sobre a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal (SCIM), o processo de reestruturação da Controladoria-Geral do Município (CGM), a atuação dos Controles Internos Administrativos e as atividades desenvolvidas no decorrer do Exercício de 2017, destacando as orientações/recomendações expedidas e os resultados alcançados, em atendimento à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**Alex Santos de Souza**  
**Controlador-Geral**



## SUMÁRIO

	Página
<b>COMPOSIÇÃO DA CGM NO EXERCÍCIO DE 2017</b>	<b>02</b>
<b>MENSAGEM DO CONTROLADOR-GERAL</b>	<b>03</b>
<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>07</b>
<b>2. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL (SCIM)</b>	<b>10</b>
2.1 Aspectos Legais	10
2.2 Aspectos Organizacionais	11
2.3 Coordenação do SCIM	13
<b>3. DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)</b>	<b>15</b>
3.1 Estrutura Administrativa (Organograma)	15
3.2 Competências	19
3.3 Funcionamento	21
3.4 Atos Normativos	23
3.5 Portal da CGM Ilhéus	27
3.6 Qualificação Técnica do Responsável pelo Órgão Central	30



<b>4.</b>	<b>DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA-GERAL</b>	<b>32</b>
4.1	Planejamento das Ações	32
4.2	Comunicação Intra e Intergovernamental	35
4.3	Orientação aos Gestores	36
4.4	Capacitação Continuada	42
4.5	Fiscalização da Administração	51
4.6	Normatização Participativa	57
4.7	Comissões Municipais	61
4.8	Transparência e Serviços ao Cidadão	63
4.9	Participação e Controle Social	67
4.10	Participação em Eventos Diversos	73
4.11	Parcerias com Instituições de Ensino Superior	75
<b>5.</b>	<b>DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCM-BA</b>	<b>78</b>
5.1	Prestações de Contas Mensais	78
5.2	Prestações de Contas Anual	84
5.3	Respostas às Diligências do TCM-BA	87
<b>6.</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>93</b>
6.1	Principais Resultados Alcançados em 2017	93
6.2	Perspectivas para 2018	99
6.3	Considerações Finais	101





## 1. APRESENTAÇÃO

O presente **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, a ser apresentado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA, integra a **PRESTAÇÃO DE CONTAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS** referente ao **EXERCÍCIO DE 2017**, a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal, para fins de disponibilidade pública de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 06/91, que determina:

Art. 54 - Nos 60 (sessenta) dias anteriores à sua remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios, as contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais ficarão na Secretaria da Câmara Municipal, sob a responsabilidade da Presidência da Câmara, que responderá pela integridade física dos documentos, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.

A Resolução TCM/BA nº 1.060/2005, que teve alterado seu art. 7º pela Resolução TCM/BA nº 1.340/2016, estabelece:

Art. 7º As contas do Poder Executivo deverão ser enviadas à Câmara Municipal, até 31 (trinta e um) de março do exercício seguinte, acompanhadas de ofício firmado pelo gestor, exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema e-TCM, em formato de arquivo "PDF" que faculte acesso a pesquisas e cópias (PDF Pesquisável), cabendo ao Presidente da Câmara juntar, no mesmo prazo, formato de arquivo e por intermédio da mesma plataforma tecnológica e-TCM, as contas do Poder Legislativo, para fins da disponibilidade pública de que trata o § 2º, do art. 95, da Constituição do Estado da Bahia.

§ 1º (...)

§ 2º Para efeito da disponibilidade pública a que se refere este artigo, integrarão as contas do Poder Executivo, as prestações de contas das entidades da administração indireta municipal, na forma prevista nas resoluções que tratam da matéria;

Este documento pretende atender ao disposto no art. 17 da Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e está estruturado da seguinte forma:





Neste **Capítulo I**, há uma breve apresentação sobre a estrutura e conteúdo do Relatório Anual de Controle Interno.

O **Capítulo II** abordará os aspectos legais e organizacionais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus.

Já o **Capítulo III**, tratará da estrutura, competências e funcionamento da Controladoria-Geral do Município (CGM), bem como dos atos normativos editados no exercício, relacionados ao desenvolvimento dos trabalhos pertinentes ao Órgão.

Em tempo, o **Capítulo IV** versará sobre as ações desenvolvidas pelo Órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal (Controladoria-Geral do Município) para fortalecimentos dos Controles Internos Administrativos.

O **Capítulo V** pontuará os aspectos relativos ao exame efetuado na documentação que compõe a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Ilhéus, além de aspectos relativos às prestações de contas mensais.

Por fim, o **Capítulo VI** trará a manifestação final do Controlador-Geral e perspectivas para o Exercício de 2018.

Os Apêndices – documentos de autoria da CGM, a fim de complementar as informações apresentadas ao longo deste Relatório, encontram-se relacionados no **Capítulo VII**.



Os Anexos – documentos que não foram elaborados pela CGM, com a finalidade de servir de suporte à fundamentação, comprovação e ilustração dos pontos apresentados neste Relatório, seguem relacionados no **Capítulo VIII**.

Outrossim, considerando a abrangência da atuação da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus, **este Relatório também integrará a Prestação de Contas Anual da Fundação Universidade Livre do Mar e da Mata – MARAMATA**, por tratar de entidade da Administração Descentralizada do Município de Ilhéus que compõe o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, sendo também dirigido ao Ilustríssimo **Sr. LUCAS XAVIER TRINDADE – Diretor-Presidente**, na forma da legislação vigente.



## 2. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL (SCIM)

Neste capítulo, abordaremos os aspectos legais e organizacionais do Sistema de Controle Interno Municipal, com destaque para a legislação aplicada ao controle interno no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus.

### 2.1 Aspectos Legais

A Lei Orgânica do Município de Ilhéus – LOMI, no art. 33, VII, destaca que “é competência exclusiva da Câmara Municipal exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo”.

Mais adiante, em seu art. 49, a LOMI estabelece que:

Os poderes Legislativo e Executivo manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dele darão ciência ao Tribunal de Contas dos Municípios, ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas dos Municípios.

Acrescenta, no caput do art. 62 da Carta Magna Municipal, que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em lei”.

Por fim, a LOMI, em seu art. 63, sinaliza que:



O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:

- I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa;
- II - acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;
- III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
- IV - verificar a execução dos contratos.

Nestes termos, cumprindo o que estabelece o art. 31 da Constituição Federal e em observância ao art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, foi sancionada a Lei Municipal nº. 3.221, datada de 30 de março de 2006, que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL e cria a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS.

Está posto, no art. 1º da Lei Municipal nº. 3.221/2006, que a fiscalização do Município, através do Sistema de Controle Interno Municipal, adotará a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

## **2.2 Aspectos Organizacionais**

De acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº. 3.221/2006, a Controladoria-Geral do Município (CGM) é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), criado com unidade orçamentária própria, subordinado ao Gabinete do Prefeito e status de secretaria, com competência para executar as atividades de controle interno municipal, alicerçado na realização de auditorias.

Além do órgão central, o art. 7º da Lei Municipal nº. 3.221/2006 estabelece que o SCIM conta com as Unidades Seccionais da CGM, serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, com no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

A atuação da Controladoria-Geral do Município abrange toda a Administração Municipal do Poder Executivo, composta pelos seguintes órgãos e entidades, em 2017:



### **Órgãos de Funções de Assessoramento**

- Controladoria-Geral do Município (CGM)
- Gabinete do Prefeito (GABIN)
- Procuradoria Geral do Município (PROGER)

### **Órgãos de Funções Sistêmicas (Secretarias)**

- Secretaria da Fazenda (SEFAZ)
- Secretaria de Administração (SEAD)
- Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
- Secretaria de Governo (SEGOV)
- Secretaria de Relações Institucionais (SERIN)

### **Órgãos de Funções Finalísticas (Secretarias)**

- Secretaria Secretaria de Agricultura e Pesca (SEAP)
- Secretaria de Cultura (SECULT)
- Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)
- Secretaria de Educação (SEDUC)
- Secretaria de Indústria e Comércio (SEDIC)
- Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA)
- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES)
- Secretaria de Saúde (SESAU)
- Secretaria de Serviços Urbanos (SECSURB)
- Secretaria de Turismo (SETUR)

### **Entidades Descentralizadas**

- Fundação Universidade Livre do Mar e da Mata – MARAMATA



## **2.3 Coordenação do SCIM**

### **2.3.1 Órgão Central**

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) é o Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Ilhéus. Os demais órgãos e entidades, bem como suas unidades administrativas, estão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica deste órgão central, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.221/2006.

### **2.3.2 Órgão Colegiado**

A partir da edição do Decreto nº. 129 de 17 de novembro de 2017, publicado na edição nº. 180 do Diário Oficial do Município, datado de 20 de novembro de 2017, foi constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS (COPECI), com amparo na Lei nº. 3.863 de 12 de junho de 2017. Trata de Órgão Colegiado do Sistema de Controle Interno Municipal, de natureza consultiva e deliberativa, vinculada à Controladoria-Geral do Município, que tem por finalidade cooperar para a promoção da normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais das Unidades Administrativas dos Órgãos e Entidades Municipais, norteada pelas boas práticas de governança no setor público, contribuindo, conseqüentemente, para a eficiência e eficácia dos controles internos setoriais e a efetividade da gestão municipal.

Neste caso, a CGM conta com o assessoramento da COPECI, que é composta por nove membros, representados pelos seguintes Órgãos/Secretarias do Poder Executivo Municipal:

- Controladoria-Geral do Município (CGM), responsável pela coordenação do colegiado;



- Gabinete do Prefeito (GABIN);
- Procuradoria-Geral do Município (PROGER);
- Secretaria da Fazenda (SEFAZ);
- Secretaria de Administração (SEAD);
- Secretaria de Comunicação Social (SECOM);
- Secretaria de Governo (SEGOV);
- Secretaria de Relações Institucionais (SERIN);
- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES).

A atuação da COPECI limitar-se-á a assessorar a Controladoria-Geral do Município no que diz respeito ao exercício das competências elencadas no art. 3º do Decreto nº. 129/2017, não conflitando com a autonomia e as competências do Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal, consistindo em:

- I. Patrocinar a elaboração, implementação, revisão e atualização do Manual de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
- II. Promover ações coordenadas junto aos Órgãos/Secretarias e Entidades do Poder Executivo Municipal;
- III. Propor soluções para matérias controversas levadas à consulta do colegiado, mediante apresentação de sugestões de ações de controle interno condizentes com as diretrizes e os objetivos que norteiam o Sistema de Controle Interno Municipal.

De acordo com o Decreto nº. 129/2017, ficou estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação para a Controladoria-Geral do Município expedir os atos necessários à sua composição e regulamentação.



### 3. DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Neste capítulo, trataremos sobre a estrutura da Controladoria-Geral do Município, as competências do Órgão e de suas Unidades Administrativas, o funcionamento bem como os atos normativos relacionados ao desenvolvimento de suas atividades.

#### 3.1 Estrutura Administrativa

Com o advento da Lei Municipal nº. 3.221/2006, foram criados novos cargos em comissão para compor a estrutura da Controladoria-Geral do Município. Posteriormente, a partir das inúmeras reestruturações na organização do Poder Executivo, ocorridas nos anos de 2015 e 2016, a CGM teve sua estrutura de cargos alterada. Neste caso, **no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017**, esteve vigente a estrutura administrativa estabelecida na Lei Municipal nº. 3.813, de 28 de dezembro de 2016, que contemplou as unidades demonstradas na **Figura 1 - Organograma da CGM Ilhéus (Janeiro a Junho de 2017)**, a seguir:

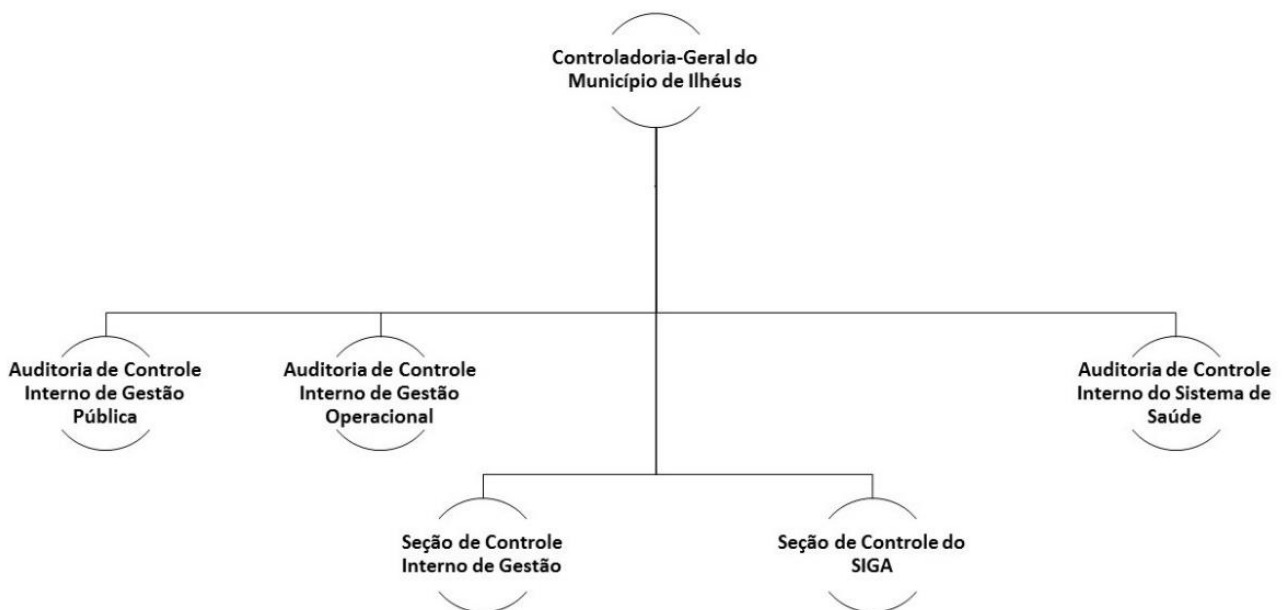


Figura 1 - Organograma da CGM Ilhéus (Janeiro a Junho de 2017)





Observa-se, no organograma acima, que a CGM iniciou suas atividades no ano de 2017 contando, além do Controlador-Geral, com uma estrutura composta por cinco unidades administrativas, dentre as quais, três destinadas às atividades de auditoria e duas respondendo pelo controle interno de gestão e pelo controle do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), este último, refere-se ao sistema de prestação de contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, perfazendo um total de seis cargos de provimento em comissão.

Os cargos em comissão da CGM neste período, seus respectivos símbolos e remunerações, estão dispostos no **Quadro 1**, a seguir:

Cargo	Símbolo	Remuneração		
		Valor bruto*	Descontos**	Valor líquido
Controlador-Geral	CNP	10.021,17	2.327,59	7.693,58
Auditor	CNT-III	3.800,00	570,50	3.229,50
Chefe de Seção	CC-VI	1.700,00	153,00	1.547,00

\*Remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.813, de 28/12/2016.

\*\* Descontos referentes ao exercício de 2017.

**Quadro 1 – Cargos em Comissão da CGM Ilhéus (Janeiro a Junho de 2017)**

Além destes cargos, a reestruturação administrativa disposta no art. 7º da Lei Municipal nº. 3.813/2016, criou os cargos de *Controlador-Geral Pro Tempore* e *Auditor Pro Tempore*, todos de provimento em comissão, com tempo de duração limitado ao período de quatro meses, cujas remunerações são equivalentes a do Controlador-Geral (CNP) e a do Auditor (CNT-III), respectivamente, com atribuições relacionadas à finalização das prestações de contas do governo cujo mandato se encerrou em 31 de dezembro de 2016.

**A partir do mês de julho de 2017**, por força da Lei Municipal nº. 3.863, de 12 de junho de 2017, implantou-se a atual estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Município, que contempla as unidades demonstradas na **Figura 2**, a seguir:

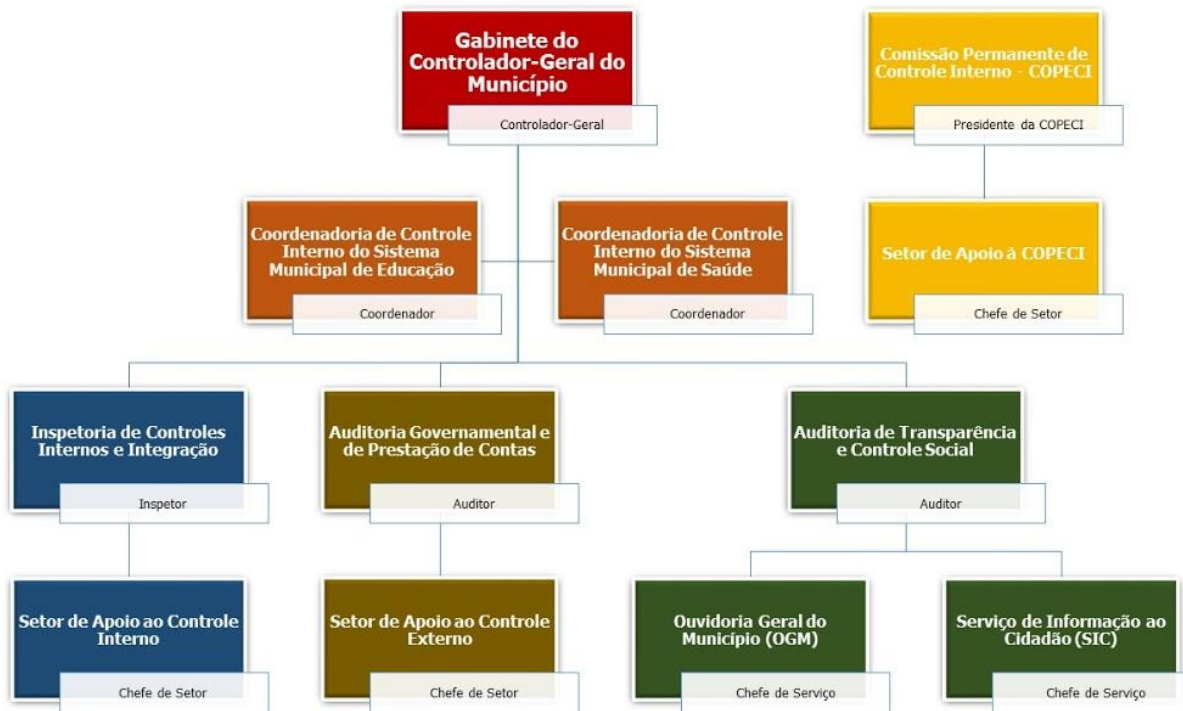


Figura 2 - Organograma da CGM Ilhéus (A partir de Julho de 2017)

Observa-se, no organograma acima, que a CGM passou a contar, além do Gabinete do Controlador-Geral, com uma estrutura composta por unidades administrativas que desempenham as macrofunções de controladoria, auditoria e ouvidoria/transparência, são elas:

- **Gabinete do Controlador-Geral** – responsável por organizar os serviços da Controladoria-Geral do Município nas áreas de planejamento, recursos humanos, orçamento, informática, logística, transparência, entre outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno Municipal. Em sua estrutura, conta com o **Setor de Apoio à Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI)**;
- **Inspetoria de Controles Internos e Integração** – responsável por desempenhar a macrofunção de controladoria interna. Esta função do controle



interno tem por finalidade orientar e acompanhar a gestão governamental, para subsidiar a tomada de decisões a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público. Em sua estrutura, conta com o **Setor de Apoio ao Controle Interno**;

- **Auditoria Governamental e de Prestação de Contas** – responsável por desempenhar a macrofunção de auditoria governamental. Esta função do controle interno tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas. Em sua estrutura, conta com o **Setor de Apoio ao Controle Externo**;

- **Auditoria de Transparência e Controle Social** – responsável por desempenhar a macrofunção ouvidoria. Esta função do controle interno tem por finalidade promover a qualidade da transparência da gestão, garantir o acesso à informação pública, fomentar o controle social e a participação popular, através da coordenação e do monitoramento dos instrumentos que integram o Sistema Municipal de Transparência e Controle Social. Em sua estrutura, conta com a **Ouvidoria Geral do Município – OGM** e o **Serviço de Informações ao Cidadão – SIC**;

- **Coordenadorias de Controle Interno dos Sistemas Municipais**, representadas pela **Coordenadoria de Controle Interno da Educação** e **Coordenadoria de Controle Interno da Saúde**, são unidades responsáveis por desempenhar funções de assessoramento direto ao Controlador-Geral do Município nas áreas de Educação e Saúde.



Os atuais cargos em comissão, seus respectivos símbolos e remunerações, estão dispostos no **Quadro 2**, a seguir:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Gabinete do Controlador-Geral do Município	Controlador-Geral	CNT-I	Cargo de Natureza Técnica I	R\$12.825,00
Coordenadoria de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação	Coordenador	CC-VII	Cargo Comissionado VII	R\$3.200,00
Coordenadoria de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde	Coordenador	CC-VII	Cargo Comissionado VII	R\$3.200,00
Setor de Apoio à Comissão Permanente de Controle Interno - COPECI	Chefe de Setor	CC-VIII	Cargo Comissionado VIII	R\$2.500,00
Inspetoria de Controles Internos e Integração	Inspetor	CNT-V	Cargo de Natureza Técnica I	R\$4.500,00
Setor de Apoio ao Controle Interno	Chefe de Setor	CC-VIII	Cargo Comissionado VIII	R\$2.500,00
Auditoria Governamental e de Prestação de Contas	Auditor	CNT-V	Cargo de Natureza Técnica I	R\$4.500,00
Setor de Apoio ao Controle Externo	Chefe de Setor	CC-VIII	Cargo Comissionado VIII	R\$2.500,00
Auditoria de Transparência e Controle Social	Auditor	CNT-V	Cargo de Natureza Técnica I	R\$4.500,00
Ouvidoria Geral do Município (OGM)	Chefe de Serviço	CC-X	Cargo Comissionado X	R\$1.500,00
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Chefe de Serviço	CC-X	Cargo Comissionado X	R\$1.500,00

**Quadro 2 – Cargos em Comissão da CGM Ilhéus (A partir de Julho de 2017)**

### 3.2 Competências

Constitui competência da Controladoria-Geral do Município, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº. 3.221/2006, executar as atividades de controle interno do Município, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, à eficiência, à economicidade e à efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos de entidades de direito privado;
- III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município;
- IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VII - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;



- VIII - Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
- IX - Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
- X - Supervisionar as medidas adotadas pelo poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101-2000, caso haja necessidade;
- XI - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não;
- XII - Realizar o controle de destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, respectivamente;
- XIII - Controlar o alcance do atendimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
- XIV - Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e nº 29/2000, respectivamente;
- XV - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- XVI - Apreciar a prestação de contas dos recursos repassados a servidores a título de adiantamento;
- XVII - Apreciar a prestação de contas dos recursos repassados a título de Subvenções Sociais, nos termos da Resolução TCM 321 de 02 de setembro de 1997;
- XVII - Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
- XVIII - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

A reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei nº. 3.863 de 12 de junho de 2017, abarcou três macrofunções inerentes ao controle interno no setor público – *controladoria interna, auditoria governamental e ouvidoria/transparência*.

Posteriormente, as atribuições de cada cargo foram estabelecidas na Lei nº. 3.888, de 17 de novembro de 2017, publicada na edição nº. 181 do Diário Oficial do Município de 21/11/2017. Os artigos de 16 a 26 da mencionada lei foram reservados para detalhamento das competências das unidades administrativas da Controladoria-Geral do Município.



### 3.3 Funcionamento

#### 3.3.1 Localização

Em fevereiro de 2017, a sala onde funcionava a Controladoria-Geral do Município, localizada nas dependências do Palácio Paranaguá, sem manutenção há alguns anos, sofreu alagamento, causando diversos prejuízos ao Órgão, inclusive danificando mesas, cadeiras, computadores, impressoras etc. Diante do ocorrido, a CGM foi alocada para uma sala da Biblioteca Pública Municipal Adonias Filho, cedida, temporariamente, pela Secretaria de Cultura – SECULT, onde funcionou até o final de exercício. Trata de uma única sala, de aproximadamente 150 m<sup>2</sup> e sem divisórias, que agregou todos os servidores e estagiários à disposição do Órgão.

Apenas no final de dezembro de 2017 foi assinado o Contrato Administrativo nº. 272/2017, com a finalidade de locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da CGM, que passará a funcionar em prédio alugado pelo Município para atender, exclusivamente, as necessidades deste órgão. O imóvel está localizado na Rua Rodolfo Vieira, n. 52, 1º Andar, Centro, Cep 45.653-290, no município de Ilhéus-BA.

#### 3.3.2 Horário de Expediente

O Decreto nº. 040, de 01 de março de 2017, instituiu Turno Único de trabalho no Serviço Público Municipal da Prefeitura de Ilhéus, sendo adotado pela Controladoria-Geral do Município como horário de funcionamento oficial para atendimento ao público, cumprido de segunda a sexta-feira, no período compreendido das 12h00 às 18h00.

Entretanto, a CGM funciona das 09h00 às 18h00, organizado na forma da Portaria CGM nº. 007, de 24 de março de 2017, que estabelece:

- Serviços internos - o período das 09h00 às 12h00, reservado aos serviços internos, sem atendimento ao público;



- Intervalo de almoço - o período das 12h00 às 13h00, intervalo de almoço dos servidores que iniciaram o expediente às 09h00;
- Atendimento ao público - a recepção e saída de documentos ocorre no período das 12h30 às 17h00. Excepcionalmente, na última sexta-feira de cada mês, a recepção de documentos e o atendimento ao público é realizado no período das 12h00 às 14h00;
- Reuniões internas - reuniões de planejamento e avaliação das ações da CGM são realizadas todas as terças-feiras, sempre no período das 10h00 às 12h00;
- Reuniões e eventos com público externo - reuniões de comissões especiais e grupos de trabalho coordenados pela CGM, sempre que necessário, são realizadas às quartas-feiras, no período das 10h00 às 12h00 ou das 16h00 às 18h00; já os ciclos de orientações, sempre que necessário, são realizados às quintas-feiras, no período das 14h00 às 18h00.

### 3.3.3 Formas de Contato

Para contato com a Controladoria-Geral do Município, inicialmente foi criado o endereço eletrônico [ilheus.cgm@gmail.com](mailto:ilheus.cgm@gmail.com), posteriormente substituído pelo institucional [cgm@ilheus.ba.gov.br](mailto:cgm@ilheus.ba.gov.br), através do qual os agentes públicos e cidadãos poderão manter contato direto com o Controlador-Geral e envio de mensagens destinadas às demais Unidades Administrativas do Órgão.

Além dos e-mails supracitados, foram disponibilizados chips de telefonia móvel, cujos números foram distribuídos da seguinte forma: (73) 98829-1420 - Gabinete do Controlador-Geral; (73) 9 8899-2376 - Recepção e Protocolo (Informações gerais); e (73) 9 8825-2863 - Demais Unidades da CGM. Depois do ocorrido em fevereiro de 2017, as linhas de telefonia fixa ficaram impossibilitadas para uso da CGM.



### 3.4 Atos Normativos

No exercício de 2017, foram editados diversos decretos, portarias e instruções normativas relacionados ao desenvolvimento de trabalhos pertinentes à Controladoria-Geral do Município, conforme relacionamos nas seções a seguir:

#### 3.4.1 Decretos

Atos Normativos	Ementa	Observações
DECRETO nº. 027, de 01 de fevereiro de 2017	Constitui Grupo de Trabalho para propor cronograma visando dialogar com a sociedade ilheense sobre a criação do Sistema Municipal de Transparência e Controle Social do Município de Ilhéus-Ba, e dá outras providências.	A atividade permanece em fase de planejamento interno na CGM, que é o órgão responsável pela coordenação do grupo de trabalho.
DECRETO nº. 031, de 14 de fevereiro de 2017	Constitui Comissão Temporário de Avaliação da Transmissão de Governo 2013 a 2016 e 2017 a 2020 (CTATG), na forma da Resolução nº. 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e, dá outras providências.	Em atendimento à Resolução TCM-BA nº. 1.311/2012.
DECRETO n. 128, de 17 de novembro de 2017	Regulamenta o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus, na forma da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.	Em atendimento à Lei nº. 12.527/2011.
DECRETO n. 129, de 17 de novembro de 2017	Constitui a Comissão Permanente de Controle Interno do Município de Ilhéus - COPECI, no âmbito do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.	Em atendimento ao art. 10, inciso I, da Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005.





### 3.4.2 Portarias

Atos Normativos	Ementa	Observações
PORTARIA CGM nº. 001, de 09 de janeiro de 2017	Dispõe sobre a recepção de documentos pela Controladoria Geral do Município através do Protocolo Único do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus, e dá outras providências.	Ato de organização interna da CGM, expedido pelo Controlador-Geral.
PORTARIA CGM nº. 002, de 12 de janeiro de 2017	Designa Interlocutora do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) para a Prefeitura Municipal de Ilhéus-Ba junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e dá outras providências.	Em atendimento à Resolução nº. 1344/2016.
PORTARIA CGM nº. 003, de 12 de janeiro de 2017 (Revogada pela Portaria CGM nº. 007/2017)	Designa Gerenciador do Sistema de Processo Eletrônico e-TCM-BA para a Prefeitura Municipal de Ilhéus-Ba junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e dá outras providências.	Em atendimento à Resolução TCM-BA nº. 1.337/2015.
PORTARIA CGM nº. 004, de 12 de janeiro de 2017	Constitui o Grupo de Trabalho do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria para a Prefeitura Municipal de Ilhéus-Ba (GT-SIGA/Ilhéus), designa seu Supervisor, e dá outras providências.	Em atendimento à Resolução TCM-BA nº. 1.289/2009.
PORTARIA CGM nº. 005, de 16 de fevereiro de 2017	Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Temporária de Avaliação de Transmissão de Governo entre os Mandatos 2013 a 2016 e 2017 a 2020 - CTATG, e dá outras providências.	Em atendimento ao Decreto nº. 031/2017.
PORTARIA CGM nº. 006, de 03 de março de 2017	Nomeia membros para compor o Grupo de Trabalho do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria para a Prefeitura Municipal de Ilhéus-Ba (GT-SIGA/Ilhéus), em conformidade com a Portaria CGM nº. 004/2017, e dá outras providências.	Em atendimento à Portaria CGM nº. 004/2017.
PORTARIA CGM nº. 007, de 24 de março de 2017	Dispõe sobre o expediente de trabalho, a recepção e expedição de documentos e a programação das atividades da Controladoria-Geral do Município (CGM) de Ilhéus, e dá outras providências.	Ato de organização interna da CGM, expedido pelo Controlador-Geral.



PORTARIA CGM nº. 008, de 28 de março de 2017	Dispõe sobre a indicação de Agentes Facilitadores dos Órgãos e Entidades junto à Controladoria-Geral do Município (CGM) de Ilhéus, e dá outras providências.	Em observância ao art. 7º da Lei Municipal nº. 3.221/2006.
PORTARIA CGM nº. 009, de 26 de abril de 2017	Constitui o Grupo de Trabalho para Apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal de Ilhéus-BA (GT-IEGM/Ilhéus), designa seu Supervisor, e dá outras providências.	Em atendimento à Resolução nº. 1344/2016.
PORTARIA CGM nº. 010, de 01 de abril de 2017	Designa Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, referente ao Contrato Administrativo nº. 079/2017, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências.	Em atendimento à Lei nº. 8.666/19936 e Termo de Recomendação CGM nº. 009/2017.
PORTARIA CGM nº. 011, de 01 de abril de 2017	Designa Gerenciadora do Sistema de Processo Eletrônico e-TCM-BA para a Prefeitura Municipal de Ilhéus-Ba junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em substituição ao servidor anteriormente designado; revoga a Portaria CGM nº. 003/2017, e dá outras providências.	Em atendimento à Resolução TCM-BA nº. 1.337/2015.
PORTARIA CGM nº. 012, de 03 de julho de 2017	Estabelece a Relação dos Achados de Fiscalização (RAF) mais recorrentes apurados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e pela Controladoria-Geral do Município de Ilhéus como parâmetro para as auditorias e inspeções, e dá outras providências.	Em atendimento à Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017.
PORTARIA CGM nº. 013, de 01 de setembro de 2017 (Revogada pela Portaria CGM nº. 014/2017)	Dispõe sobre a lotação de servidores da Controladoria-Geral do Município (CGM) de Ilhéus, e dá outras providências.	Em atendimento ao Decreto nº. 047/2017.
PORTARIA CGM nº. 014, de 02 de outubro de 2017	Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus – CGM, e dá outras providências.	Em atendimento ao Decreto nº. 047/2017.
PORTARIA CGM nº. 015, de 14 de dezembro de 2017	Dispõe sobre o expediente de trabalho da Controladoria-Geral do Município (CGM) de Ilhéus nos dias 18, 19, 20, 21, 26 e 27 de dezembro de 2017, e dá outras providências.	Ato de organização interna da CGM, expedido pelo Controlador-Geral.



PORTARIA CGM nº. 016, de 26 de dezembro de 2017	Designa Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, referente ao Contrato Administrativo nº. 272/2017, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências.	Em atendimento à Lei nº. 8.666/19936 e Termo de Recomendação CGM nº. 009/2017.
---	---	--

### 3.4.3 Instruções Normativas

Atos Normativos	Ementa	Observações
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCIM/CGM nº. 001, de 20 de fevereiro de 2017	Estabelece regras gerais para elaboração de Instruções Normativas, de observância obrigatória no Município, com abrangência no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus-BA.	Em atendimento à Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCIM/CGM nº. 002, de 17 de abril de 2017	Estabelece papéis de trabalho e regras para utilização pela Controladoria-Geral do Município nas atividades de fiscalização.	Em atendimento à Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCIM/CGM nº. 003, de 15 de setembro de 2017	Rotinas para prestação de contas mensal da Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.	Em atendimento à Resolução TCM-BA nº. 1.060/2005 e alterações posteriores.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCIM/CGM nº. 004, de 21 de setembro de 2017	Rotina para apresentação de defesa à notificação mensal de entrega da documentação de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Municípios do Estado da Bahia.	Em atendimento à Resolução TCM-BA nº. 1.060/2005 e alterações posteriores.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCIM/CGM nº. 005, de 27 de novembro de 2017	Rotinas para cadastro e atualização de dados cadastrais dos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal de Ilhéus-BA e dos respectivos Ordenadores de Despesas, junto ao Tribunal de Contas do Municípios do Estado da Bahia.	Em atendimento à Resolução nº. 1./2017.



INSTRUÇÃO NORMATIVA SCIM/CGM nº. 006, de 18 de dezembro de 2017	Rotina de levantamento, monitoramento, análise, cadastro e envio ao TCM-BA de informações e documentos referentes aos Concursos Públicos e Processos Seletivos ocorridos e a realizar no Município de Ilhéus.	Em observância à Mensagem SIGA nº. 130, enviada pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP) do TCM-BA, de 15 de dezembro de 2017.
--	---	---

É importante salientar que, no cumprimento do dever de auxiliar o controle externo no exercício de sua missão institucional, a Controladoria-Geral do Município tem acompanhado as atividades e deliberações emandadas dos órgãos de controle – a exemplo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e buscado normatizar diversos pontos, através de decretos, portarias e instruções normativas, conforme for o caso.

A legislação e normas relativas ao Sistema de Controle Interno Municipal encontra-se disponível na Internet, para visualização e download, acessível no Portal da Controladoria-Geral do Município.

### 3.5 Portal da CGM Ilhéus

Ainda no primeiro quadrimestre de 2017, foi criado um site para a CGM, inicialmente hospedado na plataforma Google Sites, no endereço <https://sites.google.com/view/cgmilheus>. A iniciativa partiu do próprio Gabinete do Controlador-Geral.

Posteriormente, diante das necessidades apresentadas ao longo do exercício e no intuito de tornar oficial, o site foi substituído pelo **Portal da da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus**, acessível no endereço <http://cgm.ilheus.ba.gov.br/>, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, na Internet.



A proposta do Portal da CGM Ilhéus é, além de observar aos preceitos de publicidade organizacional, atender a legislação e normas relacionadas à transparência, acesso à informação e controle interno.

No menu horizontal, localizado na parte superior do Portal, são encontradas informações sobre:

- **Acesso à Informação**, contendo: Agenda Mensal; Informações Institucionais; Programas e Ações; Perguntas Frequentes (FAQ); Relatórios de Controle Interno; Legislação e Normas; PPA, LDO e LOA e Decretos regulamentares;
- **Participação Social**, contendo: Audiências Públicas; Consultas Públicas e Conselhos Municipais;
- **Serviços ao Cidadão**, contendo: Portal da Transparência Municipal; Portal de Acesso à Informação Municipal; e-SIC, sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão; e-OUV, sistema eletrônico da Ouvidoria Geral do Município;
- **Sistemas**, contendo diversos sistemas eletrônicos com acesso web disponibilizados pelos Órgãos de Controle Externo, a exemplo do SIGA e do e-TCM/BA, além de outros utilizados pela Prefeitura Municipal de Ilhéus;
- **Diário Oficial**, para acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Ilhéus;
- **Notícias**, contendo um rol das matérias oficiais publicadas relacionadas à Controladoria-Geral do Município (CGM);
- **ILHÉUS.BA.GOV.BR**, para acesso ao Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus.

No menu vertical do Portal, localizado ao lado direito, são encontradas **Informações sobre as Unidades Administrativas da CGM**, contendo: As competências da unidade; os responsáveis pela unidade e forma de contato; as atribuições dos cargos de chefia, direção e assessoramento; e documentos diversos relacionados à área específica, para acesso e download.



No centro do Portal, há diversos banners para acesso à:

- **COPECI – Comissão Permanente de Controle Interno**, Órgão consultivo e deliberativo do Sistema de Controle Interno Municipal de Ilhéus;
- **Grupos de Trabalho**, de caráter temporário, constituídos para tratar de assuntos específicos que envolvem a Administração Municipal, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município e/ou da Comissão Permanente de Controle Interno;
- **Legislação**: Leis, decretos e portarias que tratam de temas diversos que se relacionam com o Sistema de Controle Interno e são aplicáveis à gestão pública municipal;
- **Manual de Controle Interno**: Guia prático para os controles internos setoriais, o Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos do Sistema de Controle Interno Municipal se constituirá no resultado dos processos de normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais das Unidades Administrativas dos Órgãos/Secretarias e Entidades Municipais de Ilhéus, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município (CGM), com auxílio da Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI). Esta seção está em construção;
- **CGM em Campo**: Destinado ao registros de ações de controle preventivo, auditorias e inspeções in loco;
- **Prestação de Contas**: Calendário e instruções para envio da documentação ao TCM-BA, além de acesso à documentação relacionada às prestações de contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;
- **Ciclos de Orientações CGM**: Atividades de capacitação promovidas pela CGM destinadas a servidores e empregados públicos municipais de Ilhéus, coordenados pela Controladoria-Geral do Município, na forma de palestras, minicursos, oficinas, treinamentos e workshops, com o objetivo de tratar



sobre legislação e normas vigentes, bem como compartilhar experiências e boas práticas na gestão dos controles internos do setor público;

- **Portal da Transparência Municipal**, em conformidade com a Lei Complementar nº. 131/2009;
- **Página de Acesso à Informação Municipal**, em conformidade com a Lei nº. 12.527/2011.

No site do Portal, também estão disponíveis informações sobre a Agenda, Telefones e rede social Instagram da CGM Ilhéus.

### 3.6 Qualificação Técnica do Responsável pelo Órgão Central

O Controlador-Geral do Município, Sr. **Alex Santos de Souza**, inicialmente foi nomeado pelo Decreto S/N, assinado em 02 de janeiro de 2017 e publicado na edição nº. 91, ano 2, do Diário Oficial do Município de Ilhéus, de 02 de janeiro de 2017. Com a reforma administrativa instituída pela Lei nº. 3.863/2017, cumpridos os atos de praxe, o Controlador-Geral foi nomeado por meio do Decreto S/N assinado em 30 de junho de 2017 e publicado na edição nº. 72, ano 3, do Diário Oficial do Município de Ilhéus, de 11 de julho de 2017.

Em relação ao perfil e qualificações técnicas do ocupante do cargo de Controlador-Geral, este possui tem 39 anos, é *graduado em Administração* (Universidade de Santo Amaro, UNISA, 2013) e *especialista em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais* (Faculdades Integradas Ipitanga, UNIBAHIA, 2016). Atua no setor público municipal desde 2001, tendo exercido os cargos de *Diretor de Ensino Profissionalizante* (2001), *Diretor de Recursos Humanos* (2005-2006), *Secretário de Administração e Finanças* (2006), *Coordenador Executivo* (2008), *Coordenador de Controle Interno* (2008-2010) e *Controlador Geral do Município* (2010-2012), na Prefeitura Municipal de Itajuípe-BA; e o cargo de *Diretor de Controle Interno* (2013-2016), na Prefeitura Municipal de Itabuna-BA. Também é membro fundador da União das Controladorias Internas da Bahia (UCIB), tendo ministrado palestra durante o I Congresso Baiano de Controle Interno Municipal promovido pela entidade, em 2012. Além de possuir experiência



na área de controle interno, participou de diversos cursos de formação/capacitação e realizou trabalhos relacionados ao tema.

Em observância ao art. 14, § 1º, I, da Lei Municipal nº. 3.221/2006, cumpre registrar que as qualificações técnicas apresentadas pelo Controlador-Geral supra atendem aos requisitos estabelecidos pela mencionada lei, desde quando a formação, capacitação e experiências anteriores comprovam que o mesmo possui “*notórios conhecimentos nas áreas de controle interno, administração pública e auditoria governamental*” e “*Escolaridade de Nível Superior*”, além de não recaírem sobre o mesmo nenhuma das vedações estabelecidas na legislação e normas vigentes.

A documentação probatória do quanto mencionado no parágrafo anterior, juntamente com a declaração de bens do servidor e a declaração de não acumulação de cargos públicos, assinadas de próprio punho, foram apresentadas quando da nomeação e posse do Controlador-Geral e encaminhadas à Gerência de Recursos Humanos para análise, registro, abertura de pasta funcional e arquivo.





## 4. DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA-GERAL

Neste capítulo, relataremos as ações desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município no exercício de suas competências, considerando diversos aspectos que proporcionam o fortalecimento dos Controles Internos Administrativos do Sistema de Controle Interno Municipal.

### 4.1 Planejamento das Ações

Apesar de mencionado oficialmente apenas na Portaria CGM nº. 007, de 24 de março de 2017, o programa de **Planejamento e Avaliação do Sistema de Controle Interno Municipal** teve início concomitantemente às atividades do governo, tendo se materializado através das *Reuniões de Trabalho da CGM*.

As **Reuniões de Trabalho** são coordenadas pelo Controlador-Geral e contam com a presença de servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e efetivos. A seguir, demonstramos as reuniões realizadas no ano de 2017, com o objetivo de planejar suas ações:

Data	Resumo da Reunião de Trabalho	Horário	Local
13/01/2017	<b>Diagnóstico-situacional do Sistema de Controle Interno Municipal</b> Início da elaboração de diagnóstico-situacional sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus-BA, a ser apresentado no próximo relatório.	08h30 às 12h00 e 13h30 às 18h00	Sala da CGM / Ilhéus-BA
03/07/2017	<b>Controladoria-Geral estabelece parâmetros para padronizar achados de auditorias e inspeções</b> Diante da necessidade de padronizar os registros de quaisquer fatos ou ocorrências significativas e dignas de apuração por servidores da Controladoria-Geral do Município no exercício das ações de fiscalização (auditorias e inspeções), em observância à Resolução nº. 1.120, de 21 de dezembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia do Poder	16h00 às 18h00	Sala da CGM / Ilhéus-BA



	<p>Executivo, foi estabelecido um documento intitulado "Relação dos Achados de Fiscalização (RAF)", contendo os achados mais recorrentes apurados pelo TCM-BA e pela própria Controladoria-Geral do Município, que passa a ser adotado como parâmetro para as auditorias e inspeções realizadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o item 6.2 da Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017.7</p> <p>A RAF – Relação dos Achados de Fiscalização, organizada em três partes, foi regulamentada pela Portaria CGM nº. 012, de 03 de julho de 2017, a ser atualizada mensalmente e disponibilizada no Portal da CGM.</p>		
<p>24 e 25/07/2017</p>	<p><b>Controladoria-Geral discute proposição de Lei Orgânica do Sistema de Controle Interno Municipal</b></p> <p>Diante da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Ilhéus, estabelecida pela Lei nº. 3.863, de 12 de junho de 2017, a equipe da Controladoria-Geral do Município intensificou as discussões em torno da proposição de projeto de lei que "organiza o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus, dispõe sobre a Controladoria-Geral do Município (CGM), a Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI) e dá outras providências", de autoria do Controlador-Geral. A proposta, que vem sendo elaborada desde março, revoga a Lei nº. 3.221, de 30 de março de 2006, com vistas a modernizar o Sistema de Controle Interno Municipal e adequá-lo às macrofunções de Controladoria Interna, Auditoria Governamental, Transparência e Corregedoria.</p> <p>Segundo o Controlador-Geral, "a iniciativa de proposição do que estamos denominando Lei Orgânica do Sistema de Controle Interno Municipal está amparada nas Diretrizes para o Controle Interno no Setor Público propostas pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI, 2010) e pretende modernizar a atuação da Controladoria-Geral do Município (CGM) – órgão central do Sistema, dotando-a de uma estrutura funcional e de pessoal condizentes com o porte do município de Ilhéus".</p> <p>Nas reuniões que ocorreram nos dias 24 e 25 de julho, foram definidas as competências das unidades administrativas da Controladoria-Geral do Município e as atribuições dos cargos que compõem sua estrutura administrativa, necessárias ao atendimento da legislação vigente e das normas emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), em especial a Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005.</p>	<p>09h00 às 12h00</p>	<p>Auditório da Biblioteca Pública Municipal de Ilhéus</p>



	<p>A proposição de Projeto de Lei Orgânica do Sistema de Controle Interno Municipal será apresentada ao Prefeito Municipal no início do mês de agosto, a quem compete encaminhá-lo para apreciação da Câmara Municipal. Posteriormente, a regulamentação sobre a organização das atividades e o funcionamento da Controladoria-Geral do Município se dará através da elaboração do regimento interno do Órgão</p>		
08/08/2017	<p><b>Servidores da CGM iniciam apresentação de relatórios gerenciais mensais</b></p> <p>Por meio do Termo de Recomendação CGM nº. 007, de 02 de março de 2017, o Controlador-Geral recomendou a elaboração de relatórios gerenciais mensais aos ocupantes de cargo em comissão e servidores em exercício de função gratificada na Controladoria Geral do Município.</p> <p>A partir do mês de agosto, além da elaboração e envio de relatórios contendo um relato das atividades desenvolvidas pelas respectivas unidades administrativas, destacando aquelas que tiveram maior relevância no período, os servidores vinculados ao Órgão se reunirão, sempre na segunda terça-feira do mês, para apresentar: a) as atividades coordenadas pela unidade da CGM ao longo do mês; b) as medidas adotadas pela unidade da CGM e as recomendações expedidas aos órgãos e unidades da Administração Municipal visando sanar possíveis ilegalidades, impropriedades, irregularidades, fraudes ou erros, na forma da Instrução Normativa SCI/CGM nº. 001, de 20/02/2017), apurados a partir do confronto entre as condições verificadas e a legislação e normas vigentes; c) os resultados obtidos pela unidade da CGM, mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles internos administrativos existentes e o cumprimento das recomendações emanadas.</p>	10h00 às 13h00	Auditório da Biblioteca Pública Municipal de Ilhéus

Ao longo de todo o ano de 2017, a Controladoria-Geral do Município buscou avaliar sua atuação na coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal, estudando a viabilidade de implementação de novas ferramentas para nortear a fiscalização, fortalecer os controles e ampliar a transparência.



## 4.2 Comunicação Intra e Intergovernamental

A comunicação formal **intragovernamental** é essencial e constitui item obrigatório no âmbito da Administração Pública. Com este argumento, a Controladoria-Geral do Município busca interagir com os outros Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal através de *comunicações internas, circulares internas, consultas internas e convocações*.

Há, ainda, os papéis de trabalho, regulamentados pela Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017, a qual estabelece papéis de trabalho e regras para utilização pela Controladoria-Geral do Município nas atividades de fiscalização. Neste caso, padronizou-se o uso dos *checklists de procedimentos* pelos servidores do órgão de controle interno, enquanto o Controlador-Geral se manifesta por meio de *despachos, pareceres, termos de recomendação, notificações administrativas* dirigidas aos titulares dos órgãos/secretarias, *cientificações e relatórios de controle interno* dirigidos ao Prefeito Municipal e *consultas externas* dirigidas aos órgãos de controle externo.

A norma instituída atende ao disposto no art. 6º da Lei Municipal nº. 3.221/2006, o qual estabelece que:

A Controladoria Geral do Município - CGM será chefiada por um controlador geral que se manifestará mediante relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Internamente, as unidades administrativas da Controladoria-Geral do Município comunicam-se entre si por meio *mensagens eletrônicas (e-mail)*, na forma orientada pelo Gabinete do Controlador-Geral, que, expede ainda *atos internos e ordens de serviços*.

Quanto aos órgãos/organizações/instituições externas à Administração Municipal, a comunicação **intergovernamental** se efetiva por meio de *ofícios, consultas externas e relatórios diversos*, conforme for o caso.



A seguir, o **Quadro 3** demonstra o quantitativo de correspondências e papéis de trabalho expedidas no ano de 2017:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Comunicações Internas	29	27	30	29	19	32	29	27	49	24	22	32	349
Circulares Internas	1	3	5	4	3	2	0	4	0	1	1	3	27
Ofícios	4	1	6	2	7	3	2	3	3	5	3	4	43
Convocações	0	3	6	4	0	0	1	1	2	0	1	2	20
Despachos	0	0	0	0	2	20	0	6	3	1	1	1	34
Ordens de Serviço	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
Notificações Administrativas	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	3	1	6
Consultas Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
Cientificação ao Prefeito	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
<b>Total</b>													<b>487</b>

**Quadro 3 – Correspondências e papéis de trabalho expedidas, em 2017.**

Visando otimizar a comunicação, os técnicos da CGM também utilizam algumas redes sociais, a exemplo da troca de mensagens individualizadas e/ou através de grupos no Whatsapp.

Os resultados obtidos a partir das documentações expedidas pela Controladoria-Geral do Município estão demonstrados ao longo dos Relatórios Mensais de Controle Interno.

#### 4.3 Orientação aos Gestores

Um dos principais destaques da Controladoria-Geral do Município diz respeito à coordenação do Sistema de Controle Interno pautado no controle preventivo. A materialização desta ação se dá por meio da expedição de comunicações e circulares internas ou através da edição de termos de recomendação voltadas aos gestores municipais. Sobre este papel de trabalho, a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017 definiu:

Termos de Recomendação: Documento através do qual o Controlador-Geral e seu corpo técnico, preventivamente,



encaminham orientações aos sistemas administrativos dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, tratando sobre aspectos específicos da gestão pública, inclusive aqueles relativos às normas emanadas dos órgãos de controle externo;

#### 4.3.1 Termos de Recomendação

No ano de 2017, foram expedidos diversos **Termos de Recomendação**, conforme demonstrado a seguir:

Orientações	Ementa	Status
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 001, de 09 de janeiro de 2017	Recomenda aos Secretários Municipais, ao Procurador Geral do Município e ao Gabinete do Prefeito sobre procedimentos para elaboração e encaminhamento de relatórios descritivos sobre a situação encontrada nos órgãos e entidades da Administração Municipal no dia 02 de janeiro de 2017.	Atendida
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 002, de 09 de janeiro de 2017	Recomenda à Procuradoria Geral do Município providências para apuração de despesas com juros e multas por atraso de pagamento relativas à Gestão anterior e respectiva responsabilização.	Não Atendida
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 003, de 09 de janeiro de 2017	Recomenda o Setor de Contratos e Convênios sobre inconsistência nos extratos de contratos, publicados no Diário Oficial do Município.	Atendida
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 004, de 12 de janeiro de 2017	Recomenda aos órgãos e entidades da Administração Municipal sobre procedimentos para dar cumprimento à legislação que dispõe sobre transparência e acesso à informação pública na gestão municipal.	Atendida
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 005, de 18 de janeiro de 2017	Recomenda sobre a Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que passou a vigorar para os municípios em 1º de janeiro de 2017.	Atendida
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 006, de 10 de fevereiro de 2017	Recomenda ao Secretário Municipal de Saúde e ao Superintendente do Fundo Municipal de Saúde providências para apuração de despesas com juros e multas por atraso de pagamento relativas à Gestão anterior e respectiva responsabilização.	Não Atendida
TERMO DE RECOMENDAÇÃO	Recomenda a elaboração de relatórios gerenciais mensais aos ocupantes de cargo em comissão e	Atendida



nº. 007, de 02 de fevereiro de 2017	servidores em exercício de função gratificada na Controladoria Geral do Município	
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 008, de 20 de março de 2017	Recomenda aos órgãos e entidades da Administração Municipal de Ilhéus, especial atenção aos pagamentos de despesas com juros e multa por atraso de pagamento, sem a respectiva responsabilização.	Não Atendida
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 009, de 05 de abril de 2017	Recomenda aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal providências para designação de Gestor e Fiscal de Contratos para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos.	Atendida
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 010, de 12 de maio de 2017	Recomenda aos Secretários Municipais quanto aos procedimentos para atendimento ao art. 9º, inciso II, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).	Não Atendida
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 011, de 12 de maio de 2017	Recomenda à Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), procedimentos para atendimento à Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência).	Atendida Parcialmente
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 012, de 12 de maio de 2017	Recomenda aos Secretários Municipais, especial atenção aos requisitos mínimos para atendimento à Transparência Ativa disposta na Lei nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).	Atendida Parcialmente
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 013, de 12 de maio de 2017	Recomenda à Secretaria de Comunicação Social (SECOM) sobre a publicidade institucional de que trata o art. 37, XXII, § 1º da Constituição Federal de 1988.	Atendida
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 014, de 16 de maio de 2017	Recomenda à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES) sobre as providências para elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 do Município de Ilhéus-BA.	Atendida
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 015, de 09 de agosto de 2017	Recomenda aos Secretários Municipais de Administração (SEAD), Educação (SEDUC), Saúde (SESAU) e Desenvolvimento Social (SEDES) e ao Procurador-Geral do Município (PROGER) providências para apuração de despesas com juros e multas por atraso de pagamento relativo à anterior e à atual Gestão, inclusive com a respectiva responsabilização do servidor que deu causa.	Não Atendida
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 016, de 09 de agosto de 2017	Recomenda aos Órgãos/Secretarias Municipais o levantamento das espécies de despesas e a elaboração do Quadro Demonstrativo das Despesas Mensais provisionadas para o período de Agosto a Dezembro de 2017.	Não Atendida



#### 4.3.2 Reuniões Técnicas

Além da edição de recomendações por escrito, durante o ano de 2017 foram realizadas diversas **Reuniões Técnicas**, com a participação de agentes públicos de diversos órgãos e unidades administrativas do Executivo Municipal, também com o objetivo de promover orientação aos gestores, como demonstrado abaixo:

Data	Resumo da Reunião Técnica	Local
14/03/2017	<b>CGM promove discussão sobre a Lei nº. 13.019/2014</b> Tratar de questões inerentes ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, considerando a não adoção de providências recomendadas pela Controladoria-Geral do Município no Termo de Recomendação CGM nº. 005, de 18/01/2017, tais como: Criação de um Núcleo de Estudos da Lei nº. 13.019/2014; novo fluxo para os extintos “convênios”; designação da Comissão Permanente do MROSC; promoção da capacitação continuada dos servidores entre outros.	Sala da CGM / Ilhéus-BA
21/03/2017	<b>CGM discute a Lei nº. 13.019/2014</b> Continuação das discussões sobre a regulamentação e início do estudo coletivo sobre a Lei nº. 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.	Sala da CGM / Ilhéus-BA
22/03/2017	<b>Fluxo de despesas municipais</b> Fluxo das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, com a presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal.	Gabinete do Secretário de Saúde
27/03/2017	<b>Treinamento sobre contratações e aquisições públicas na saúde</b> Discussão sobre a proposta de Instrução Normativa com a finalidade de disciplinar as rotinas e procedimentos para contratação e aquisição de bens comuns, obras e serviços de engenharia, inclusive de publicidade, alienações e locações, objetivando a padronização do fluxo de despesas, a implementação dos procedimentos de controle. Na oportunidade, a CGM focou no treinamento dos servidores que atuam na chefia, direção e assessoramento das unidades administrativas a respeito da elaboração da solicitação de despesa, do termo de referência e do projeto básico.	Auditório da Secretaria de Saúde
28/03/2017	<b>CGM discute a Lei nº. 13.019/2014</b> Continuação do estudo coletivo sobre a Lei nº. 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.	Auditório da Biblioteca Pública Municipal de Ilhéus





09/05/2017	<b>Treinamento para elaboração do PPA Municipal</b> A CGM apoiou à realização do Treinamento para Elaboração do Plano Plurianual do Município de Ilhéus para o período de 2018 a 2021, ministrado pela Consultora da empresa Conciso, que presta serviços de assessoria contábil ao município de Ilhéus.	Auditório da Prefeitura Municipal / Ilhéus-BA
18/10/2017	<b>Controladoria-Geral realiza reunião com técnicos da empresa responsável pelos sistemas de transparência e sítio oficial</b> Sob convocação da Controladoria-Geral do Município, os representantes da empresa Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda compareceram ao Município de Ilhéus com o objetivo de sanar os problemas do suporte técnico, com a presença de um técnico que ministrou capacitação aos servidores envolvidos neste trabalho, além da Auditora de Transparência e Controle Social, do Controlador-Geral e servidores da SECOM e SEAD/Seção de Jornal Oficial. Dentre os assuntos abordados, foi feita exposição do sistema de publicação oficial – Diário Eletrônico; tratados o gerenciamento do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus e do Portal da Controladoria Geral do Município, bem como esclarecidas dúvidas e solicitação de alteração de layout/configurações; o funcionamento e operacionalização dos sistemas do SIC e Ouvidoria, especialmente no que diz respeito aos prazos estabelecidos pela legislação vigente e interação com os usuários.	Auditório da Biblioteca Pública Municipal de Ilhéus
06/11/2017	<b>Controlador-Geral se reúne com Corregedor do Município e Secretário de Governo</b> Considerando o Processo Administrativo nº. 11.332/2017, aberto pela Controladoria-Geral do Município para apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais e o excedimento do teto remuneratório, em cumprimento ao quanto determinado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), através do Edital nº. 291 de 10/08/2017, publicado na edição nº. 724, ano IV, do Diário Oficial Eletrônico, alterado pelo Edital nº. 381, de 29/09/2017, publicado na edição nº. 760, ano IV, de 04 de outubro de 2017, o Controlador-Geral convocou reunião com o Corregedor do Município para alinhar as providências a serem adotadas conjuntamente bem como para traçar cronograma de trabalho para cumprimento do prazo estabelecido pelo Órgão de Controle Externo. A reunião supracitada ocorreu no Gabinete do Secretário de Governo, que também participou do momento, na tarde do dia 06 de novembro, oportunidade na qual o Controlador-Geral esclareceu sobre a natureza dos Editais TCM-BA nº. 291 e 318/2017 e do Processo nº. 11332/2017 e foram definidas as medidas a serem adotadas pela Administração Municipal em relação ao tema. Aproveitando a ocasião, o Controlador-Geral abordou sobre a necessidade de estabelecer um vínculo funcional entre a Controladoria-Geral do Município e a Corregedoria, visto que esta unidade administrativa está diretamente vinculada a Secretaria de	Gabinete do Secretário de Governo



	<p>Governo e manteve-se desta forma, quando da última reforma administrativa, em observância a lei orçamentária vigente. O pleito é relevante desde quando a atividade de correição é considerada macrofunção do controle interno e precisa ser discutida como integrante do Sistema de Controle Interno Municipal, fato a ser repensado para os próximos exercícios.</p>	
10/11/2017	<p><b>CGM orienta Secretaria de Educação sobre Compras Governamentais</b></p> <p>A Controladoria-Geral do Município, por meio da Coordenadoria de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação, promoveu treinamento dos servidores da área administrativa da Secretaria de Educação sobre compras governamentais. A capacitação foi realizada na sede da SEDUC, na manhã do dia 10 de novembro.</p> <p>Conforme apontou a Coordenadora de Controle Interno da Educação, que ministrou o treinamento, "o objetivo do encontro foi orientar os servidores da Secretaria de Educação, no sentido de auxiliá-los através de elaboração de termos de referências e projetos básicos para aquisições e serviços, objetivando às compras públicas, em virtude da demanda de despesas que precisam ser licitadas com as dotações vinculadas à Educação, especialmente quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE".</p> <p>Toda contratação pela Administração Pública é iniciada por um documento formal que especifica o objeto a ser contratado para atendimento de suas finalidades. No termo de referência são indicadas as especificações a respeito do que se deseja e por que a aquisição ou o serviço é necessário, além de outras informações que permitam aos servidores públicos que atuam nas áreas de licitações e compras entenderem, de forma objetiva, precisa e clara, a necessidade a ser atendida.</p> <p>Tem sido uma preocupação da Controladoria-Geral fortalecer o controle preventivo dos atos administrativos no intuito de evitar eventuais erros futuros e demonstrar que a capacitação dos servidores que atuam nos controles administrativos é primordial para a eficiência da gestão municipal.</p>	
17/11/2017	<p><b>Reunião estratégica da CGM discutiu fluxo dos processos de pagamento</b></p> <p>A Controladoria-Geral do Município, sob iniciativa da Auditoria Governamental e de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde, realizou reunião estratégica, na tarde do dia 16 de novembro, com servidores e responsáveis pelas áreas de patrimônio, almoxarifado, compras, contabilidade, finanças, tesouraria entre outros representantes dos demais Órgãos/Secretarias do Poder Executivo Municipal. A reunião foi convocada com a finalidade de ampliar a discussão sobre a tramitação eficiente dos processos de pagamento no âmbito da Administração Municipal, tema que vem sendo objeto de estudos da Controladoria nos últimos meses.</p>	<p>Auditório da Biblioteca Pública Municipal de Ilhéus</p>



	<p>Na oportunidade, os servidores da Controladoria-Geral apresentaram um diagnóstico da análise dos processos de pagamento, relacionando os principais achados e ocorrências apuradas pelos técnicos antes do efetivo pagamento, especialmente quanto ao empenho e liquidação contábil, comprovação da despesa e regularidade das certidões. Abordaram ainda sobre o fluxo existente (Instrução Normativa CGM nº. 02/2014) e as deficiências observadas, bem como aspectos do novo fluxo do processo de pagamento proposto.</p> <p>O Auditor Governamental ressaltou "a importância do acompanhamento da execução dos contratos por seus gestores e fiscais, acolhendo e conferindo as informações que compõem os processos de pagamento, verificando a regularidade das notas fiscais, certidões e demais documentos comprobatórios obrigatórios para encaminhamento em tempo hábil para análise e tramitação necessárias ao devido pagamento".</p> <p>Os servidores que participaram da reunião puderam compartilhar as experiências vivenciadas no cotidiano das atividades desenvolvidas nas unidades administrativas onde atuam. Para a Coordenadora de Controle Interno da Saúde, "a discussão do novo fluxo tem o intuito de otimizar as etapas, estabelecendo as responsabilidades de cada setor, de modo que os processos cheguem ao objetivo final (pagamento) no menor prazo de tempo possível, trazendo benefícios tanto para a administração quanto para os credores".</p>	
24/11/2017	<p><b>Coordenadoras de Controle Interno reúnem com Procuradoria-Geral</b></p> <p>Com vistas a dirimir algumas dúvidas relativas aos processos de contratação realizados pela Secretaria de Saúde entre outros temas jurídicos, as Coordenadoras de Controle Interno dos Sistemas Municipais de Saúde e Educação visitaram a Procuradoria Geral do Município para reunião juntamente com o Subprocurador Geral e o Procurador que trata dos pareceres licitatórios ligados à Secretaria de Saúde.</p>	Sala da Procuradoria Geral do Município (PROGER)

#### 4.4 Capacitação

A Portaria CGM nº. 007, de 24 de março de 2017, mencionou, pela primeira vez desde a criação da Controladoria-Geral do Município (em 2006), a instituição de um programa de **Capacitação Continuada para Controles Internos**, neste caso, implementado na forma de *Ciclos de Orientação CGM* e de *Workshop de Controle Interno*.



#### 4.4.1 Ciclos de Orientações

Os **Ciclos de Orientações CGM** são atividades de capacitação destinadas a servidores e empregados públicos municipais de Ilhéus, coordenados pela Controladoria-Geral do Município, na forma de palestras, minicursos, oficinas e treinamentos, com o objetivo de tratar sobre legislação e normas vigentes, bem como compartilhar experiências e boas práticas na gestão dos controles internos do setor público. Neste primeiro ano de gestão, a CGM promoveu seis edições destes ciclos, perfazendo um total de aproximadamente 43 horas de orientações e um público médio de 25 servidores por encontro, conforme demonstrado no a seguir:

Data dos ciclos	Evento/Tema	Horário	Local	Público-alvo	Carga horária
21/02/2017	<b>1º Ciclo de Orientação “O papel da Controladoria na Saúde”.</b>	14h00 às 18h00	Auditório da Biblioteca Pública Municipal / Ilhéus-BA	Servidores e empregados da Secretaria Municipal de Saúde	4h00
22/02/2017	<b>2º Ciclo de Orientação “Transparência pública e acesso à informação municipal, nas perspectivas do Ministério Público Federal (MPF), Controladoria Geral da União (CGU), Ministério Público Estadual (MPE) e Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) da Bahia”.</b>	14h00 às 18h00	Auditório da Biblioteca Pública Municipal / Ilhéus-BA	Interlocutores da Transparência Municipal	4h00
30/03/2017	<b>3º Ciclo de Orientação “Onze Anos da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus-BA: um momento de reflexão”.</b>  Na Terceira edição do Ciclo de Orientações CGM, a Controladoria-Geral trouxe o tema “Onze Anos da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus-Ba: um momento de reflexão”, com a finalidade de levar à reflexão do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretariado sobre o papel do	15h00 às 18h00	Auditório da Prefeitura Municipal / Ilhéus-BA	Servidores e empregados públicos municipais	3h00



	<p>Órgão Central perante o Sistema de Controle Interno Municipal no dia em que a CGM completa onze anos de sua criação.</p> <p>Na oportunidade, o Ilustríssimo Senhor Juliano Santos Silva, Inspetor da 4ª Inspeção Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, ministrou o painel “O controle externo exercido pelo TCM-BA e o papel da IRCE”, alertando aos presentes sobre a necessidade de fortalecer os controles internos e seu órgão coordenador.</p>				
14/09/2017	<p><b>4º Ciclo de Orientação “Aspectos históricos, legislativos, normativos e práticos sobre transparência pública; Instrumentos de transparência passiva: a Ouvidoria Geral do Município (OGM) e o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)”.</b></p>	14h30 às 18h00	Auditório da Prefeitura Municipal / Ilhéus-B	Interlocutores da Transparência Municipal	3h30
21/09/2017	<p><b>5º Ciclo de Orientação “Prestação de Contas ao TCM/BA”.</b></p>	14h30 às 18h00	Auditório da Prefeitura Municipal / Ilhéus-BA	Membros do Grupo de Trabalho para Prestação de Contas ao TCM-B	3h30
19/10/2017	<p><b>6º Ciclo de Orientação “Página de Acesso à Informação - transparência Ativa, de acordo com a Lei nº. 12.527/2011”.</b></p>	14h30 às 18h00	Auditório da Prefeitura Municipal / Ilhéus-BA	Interlocutores da Transparência Municipal	3h30

#### 4.4.2 Workshop de Controle Interno

Já o **Workshop de Controle Interno** trata de uma atividade destinada a capacitação *in loco* de servidores e estagiários lotados na Controladoria-Geral do Município, tendo sido realizada a primeira edição em 2017, conforme demonstrado a seguir:



Data do workshop	Evento/Tema	Horário	Local	Público-alvo	Carga horária
05/05/2017	<b>1º Workshop de Controle Interno</b> “Legislação e papéis de trabalho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus”.	9h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30	Sala da CGM / Ilhéus-BA	Servidores e empregados da Controladoria-Geral do Município	7h00

#### 4.4.3 Cursos Abertos ao Público

Considerando a necessidade de interação da Administração Municipal com seu público externo, a Controladoria-Geral do Município também promoveu curso aberto ao público e com inscrições gratuitas, conforme demonstrado abaixo:

Data	Evento/Tema	Horário	Local	Público-alvo	Carga horária
25 e 26/05/2017	<u>Curso:</u> “ <b>O MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Captação de Recursos, Plano de Trabalho e Prestação de Contas da Parceria</b> ”.  <u>Objetivo:</u> Proporcionar aos participantes conhecimentos sobre a gestão de parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil (OSC), considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal 8726/2016.  <u>Facilitador:</u> Walfredo Rodrigues, da Rede Mineira da Cidadania (RMC). Minicurriculo: Educador Social, Consultor em responsabilidade social; Consultor Parlamentar; Servidor Público Federal Inativo, Ex-Chefe de Gabinete Parlamentar na Câmara Municipal de Belo Horizonte; Ex-Vereador; Conselheiro de Direito da Criança e do Adolescente;	8h00 às 17h00	Centro de Convenções de Ilhéus-BA	Servidores públicos municipais, conselheiros municipais e dirigentes das Organizações da Sociedade Civil (OSC).	14h



	Conselheiro da Juventude; Presidente Executivo da Rede Mineira da Cidadania; Coordenador dos seguintes Projetos sociais: Diálogos da Juventude, Rede de Jovem, Patrulheiro Mirim e Caravana Jovem.				
--	--	--	--	--	--

#### 4.4.4 Participação em Capacitações Externas

Os servidores da CGM também tiveram acesso a capacitações como forma de aquisição de novos conhecimentos e/ou atualização, conforme demonstrado abaixo:

Data	Evento/Tema	Servidores Participantes	Carga horária
03 e 04/02/2017	<b>Curso Prático de Controladoria Interna Municipal</b> Promovido pela empresa Ética Capacitação, realizado no auditório da União dos Municípios da Bahia (UPB), na cidade de Salvador-BA.	Antoniester Matos Gonçalves dos Santos - Auditor de Controle Interno de Gestão Pública Roberval Alves Santos - Auditor de Controle Interno do Sistema de Saúde Priscila Guimarães Costa - Chefe da Seção de Controle Interno Carlos Alberto Rocha - Assistente Administrativo	20h
06/02/2017	<b>Encontro Município Transparente</b> Promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), realizado na cidade de Salvador. Na oportunidade, os municípios foram orientados sobre a correta aplicação dos recursos públicos federais e buscou-se esclarecer aos gestores municipais sobre as iniciativas de melhoria da gestão, combate à corrupção e incentivo à transparência.	Suzi Leal Rodrigues - Auditoria de Controle Interno de Gestão Operacional Maria Grasielle Gonçalves Cruz – servidora responsável pelo protocolo da CGM	4h
19 e 20/05/2017	<b>Curso de Gestão de Pessoal, Auditoria e Controle de Folha de Pagamento e</b>	Alex Santos de Souza - Controlador-Geral do Município	20h



	<p><b>Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos (PAD) – Métodos para otimizar e gerenciamento de pessoal na Administração Pública</b></p> <p>Promovido pela empresa Ética Capacitação, realizado no auditório da União dos Municípios da Bahia (UPB), na cidade de Salvador-BA.</p>	<p>Priscila Guimarães Costa -                  Chefe da Seção de Controle Interno</p>	
<p>23 e                  24/05/2017</p>	<p><b>Curso PPA Municipal 2018-2021</b></p> <p>Promovido pela Secretaria do Planejamento (SEPLAN) do Governo do Estado da Bahia, realizado nas dependências da Unime, na cidade de Itabuna-BA.</p>	<p>Katiane Calazans de Andrade –                  Chefe de Seção de Controle do SIGA</p>	<p>20h</p>
<p>26, 27 e                  28/07/2017</p>	<p><b>Encontro UPB Itinerante</b></p> <p>Fruto da parceria entre a União dos Municípios da Bahia (UPB) e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), a quinta edição dos encontros regionais do projeto UPB Itinerante ocorreu na cidade de Ilhéus. No primeiro dia de atividades, contou com a participação do Prefeito Municipal de Ilhéus, do Controlador-Geral do Município, acompanhado da equipe técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal, da Secretária de Educação, entre outros agentes públicos municipais.</p> <p>Conforme destacou o Presidente do TCM-BA, Conselheiro Francisco Netto, na abertura do evento, "o papel do Tribunal de Contas nestes encontros regionais é orientar, informar e esclarecer dúvidas dos gestores, de modo a contribuir para o fiel cumprimento da legislação sobre a administração pública, que, reconhecemos, é complexa, mas essencial para que se tenha correção na aplicação dos recursos públicos".</p> <p>O encontro transcorreu nos demais dias com a "Oficina técnica sobre os sistemas de prestação de contas SIGA e E-TCM" e contaram com facilitadores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.</p>	<p>Alex Santos de Souza -                  Controlador-Geral do Município</p> <p>Antoniester Matos Gonçalves dos Santos - Auditor Governamental e de Prestação de Contas</p> <p>Roberval Alves Santos –                  Inspetor de Controles Internos e Integração</p> <p>Katiane Santos Barbosa –                  Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação</p> <p>Priscila Guimarães Costa –                  Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde</p> <p>Jacques Carvalho de Oliveira –                  Chefe do Setor de Apoio ao Controle Interno</p> <p>Katiane Calazans de Andrade –                  Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo</p>	<p>30h</p>





<p>26 e 27/10/2017</p>	<p><b>I Fórum Nacional de Controle</b></p> <p>A Controladoria-Geral do Município (CGM) esteve representada no I Fórum Nacional de Controle (FNC), promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU).</p> <p>O evento ocorreu em Brasília-DF, com o objetivo de integrar as instituições de controle externo e interno das três esferas da federação e de todos os poderes, com vistas a desenvolver atividades de capacitação conjuntas, promover ações de controle integradas, propor legislação sobre controle externo, compartilhar informações e divulgar e disseminar boas práticas.</p> <p>Esta primeira edição do FNC contou com a participação de representantes do TCU - Tribunal de Contas da União, CGU - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, ATRICON - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, AUDICON - Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas, IRB - Instituto Rui Barbosa, CONACI - Conselho Nacional de Controle Externo, CNM - Confederação Nacional dos Municípios, FNP - Frente Nacional dos Prefeitos e DICON - Conselho de Dirigentes de Controle Interno dos Poderes da União, entre outros convidados.</p> <p>Ao longo do evento, os participantes assinar a carta-compromisso contendo medidas que propiciam maior integração entre o Controle externo e o Controle interno. O Controlador-Geral destaca que "a adesão da Controladoria-Geral do Município à Carta-Compromisso proposta neste Fórum Nacional de Controle, especialmente no momento de seu nascedouro, contribuirá significativamente para o fortalecimento do sistema de controle interno municipal".</p>	<p>Alex Santos de Souza - Controlador-Geral do Município</p> <p>Antoniester Matos Gonçalves dos Santos - Auditor Governamental e de Prestação de Contas</p>	<p>20h</p>
<p>27/10/2017</p>	<p><b>Seminário de Controle Jurisdicional de Licitações e Contratos – Aspectos Administrativos, Técnicos e Jurídicos</b></p> <p>Promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do</p>	<p>Katiane Santos Barbosa – Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação</p>	<p>8h</p>



	Estado da Bahia (TCE/BA) e União das Controladorias Internas do Estado da Bahia (UCIB), realizado na cidade de Salvador-BA, na sede do Instituto Anísio Teixeira (IAT), das 8h às 17h.		
04/12/2017	<p><b>Capacitação para Elaboração do Plano de Metas Municipal</b></p> <p>O Controlador-Geral e o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, acompanhados de técnicos da CGM, participaram de capacitação sobre elaboração do plano de metas municipal. O evento, realizado na cidade de Ilhéus, foi promovido pelo Instituto Nossa Ilhéus e a Rede Brasileira por Cidades Justas, Democráticas e Sustentáveis, em parceria com o Instituto Natura, Instituto Arapyau e Sebrae.</p> <p>A atividade ocorreu durante o 1º Seminário de Gestores Públicos do Sul da Bahia e teve como facilitadoras a Coordenadora de Mobilização do Programa Cidades Sustentáveis, Zuleika Goulart, que apresentou o Programa Cidades Sustentáveis (PCS) e sua vinculação aos ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, bem como abordou sobre a importância, etapas de elaboração e os indicadores para composição do plano de metas municipal; e a Coordenadora da Plataforma de Indicadores do Programa, Clara Meyer, que apresentou o site do Programa Cidades Sustentáveis e as funcionalidades da plataforma, exemplificando os benefícios para os municípios cujos gestores assinaram a carta-compromisso com o PCS.</p> <p>A Presidente do Instituto Nossa Ilhéus, Maria do Socorro Mendonça, informou a todos que, em 2018, o Instituto pretende realizar oficinas com os prefeitos e secretários dos municípios que assinaram o compromisso com o Programa Cidades Sustentáveis, entre outros que pretende capitanear, tendo como foco a construção do plano de metas para os próximos quatro anos. Segundo a presidente, a Instituição já vem, por exemplo, selecionando metas estabelecidas no plano plurianual do</p>	<p>Alex Santos de Souza - Controlador-Geral do Município</p> <p>Antoniester Matos Gonçalves dos Santos - Auditor Governamental e de Prestação de Contas</p> <p>Katiane Calazans de Andrade - Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo</p>	4h



	<p>município de Ilhéus e distribuindo-as segundo os eixos do Programa Cidades Sustentáveis.</p> <p>O Controlador-Geral aponta que "assim que iniciamos a gestão e tomamos conhecimento da existência do dispositivo sobre o plano de metas na Lei Orgânica Municipal, encaminhamos recomendação sobre o tema, entretanto reconhecemos que sua construção é desafiadora e requer uma intensa mobilização da Administração Municipal interna e externa, precedida da mudança de cultura organizacional existente para o foco no planejamento estratégico da gestão, o que ainda não é fácil implantar no primeiro ano de Governo, o que se torna possível a longo prazo. É preciso um ciclo de capacitações contínuo e o apoio da sociedade civil organizada é fundamental. À Administração Municipal cabe estudar estratégias para que essa construção ocorra e não seja futuramente descontinuada".</p>		
<p>05 e 06/12/2017</p>	<p><b>O Cidadão 3.0 quer falar com você</b></p> <p>A Ouvidoria-Geral da União (OGU) realizou o evento "O Cidadão 3.0 quer falar com você" destinado aos membros da Rede de Ouvidorias, com o objetivo de entender a evolução das pessoas e sua relação com o poder público. O evento aconteceu na cidade de São Paulo-SP, com o slogan "Conheça o novo cidadão, compreenda seu modo de agir e participe dessa conversa com grandes profissionais que têm experiência em falar com o consumidor".</p> <p>A Controladoria-Geral do Município de Ilhéus, que integrou recentemente a Rede de Ouvidorias a partir da assinatura do Termo de Adesão ao Profort (leia a notícia aqui), esteve representada no evento pela Auditora de Transparência e Controle Social. "Eventos deste porte corroboram com as diretrizes do controle interno para o setor público e fortalecem a interação entre a gestão pública e o cidadão. As experiências que estão sendo compartilhadas aqui com certeza contribuirão para ampliar nosso olhar perante o cidadão atual, o que nos impõe</p>	<p>Suzi Leal Rodrigues - Auditoria de Transparência e Controle Social</p>	<p>20h</p>



	<p>ao desafio de buscar novas formas de interação e melhor atender ao cidadão que demanda os serviços da Ouvidoria Geral do Município (OGM) bem como do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Neste caso, parcerias com a CGU e a OGU são mais que necessárias" - afirma a Auditora.</p> <p>De acordo com a OGU, o evento propôs discutir as novas formas de comunicação na relação entre a Sociedade e o Estado e como o Estado pode avançar e melhorar esta relação com o uso das novas mídias e meios de comunicação. Outra questão a ser abordada diz respeito a busca de meios para transformar os problemas individuais em soluções coletivas no âmbito do planejamento e execução de Políticas Públicas e qual o papel da Ouvidoria Pública diante dessa nova realidade.</p>		
--	--	--	--

Em contrapartida aos investimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Ilhéus na capacitação dos servidores da CGM, o Órgão desenvolve atividades como o Ciclo de Orientações e o Workshop de Controle Interno, entendendo que é importante incentivar a formação de agentes multiplicadores no âmbito da Administração Municipal.

#### 4.5 Fiscalização da Administração

De acordo com a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017, a fiscalização consiste em um:

Conjunto de técnicas aplicadas pela Administração Municipal, através da Controladoria-Geral do Município, com vistas a apurar/averiguar/verificar/examinar/comprovar/avaliar se determinada atividade da gestão pública, por meio dos seus processos, procedimentos e resultados gerenciais, e a aplicação dos recursos públicos por seus Órgãos e Entidades, cumprem com a legislação e as normas em vigor.



A norma supracitada estabelece as *auditorias* e *inspeções* como sendo os mecanismos de fiscalização a serem adotados pela Controladoria-Geral do Município no exercício de suas competências. Para tanto, são utilizados os *papéis de trabalho* – documentos que fundamentam as informações obtidas nos trabalhos de fiscalização (auditorias e inspeções) implementados pela Controladoria-Geral do Município, podendo ser por esta elaborados ou obtidos de qualquer outra fonte.

A Portaria CGM nº. 007, de 24 de março de 2017, estabeleceu o programa de **Fiscalização Preventiva da Administração Municipal**, a ser realizado em dias e horários a serem definidos por ato do Controlador-Geral. Este programa, já em 2017, se materializou através de visitas técnicas, tendo como principal destaque o projeto *CGM em Campo*.

#### 4.5.1 Visitas Técnicas

Periodicamente, a equipe da Controladoria-Geral do Município realiza visitas às sedes e unidades administrativas dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal com o objetivo de atuar no controle preventivo, fortalecer os controles internos setoriais, promover orientações sobre a correta gestão dos recursos e a conservação do patrimônio público, inclusive estabelecendo parcerias com outros Órgãos e/ou Unidades. Este é o espírito do **CGM em Campo**, lançado no mês de maio de 2017.

Neste ano, a CGM realizou as seguintes visitas técnicas:

Visitas Técnicas	Data	Público-alvo	Resumo das atividades
Visita à Secretaria de Administração (SEAD)	04 e 05/01/2017	Servidores que atuam nas áreas de licitação, contratos, compras, recursos humanos, convênios, patrimônio, almoxarifado protocolo e tecnologia da informação	Conhecer a estrutura administrativa, funcional e de pessoal da Secretaria, identificando os controles internos administrativos do Órgão.



Visita à Secretaria de Educação (SEDUC)	15/05/2017	Secretária e equipe técnica da Secretaria de Educação	<p><b>CGM em Campo: visita à Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)</b></p> <p>Nesta edição piloto do projeto CGM em Campo, foi estabelecida visita à sede da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e um bate-papo com a Secretária e seu corpo técnico em virtude deste Órgão, que possui natureza finalística, ter apresentado os melhores resultados na avaliação dos primeiros cem dias de Governo, de acordo com o Controlador-Geral do Município.</p> <p>O tema escolhido para nortear a edição de lançamento do <i>CGM Ilhéus em Campo</i> é o <i>Índice de Efetividade da Gestão Municipal – o IEGM</i>, instituído pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em 22 de junho de 2016, através da Resolução TCM-BA nº. 1.344/2016.</p> <p>Durante a visita, os servidores da Controladoria-Geral buscaram conhecer a estrutura administrativa, funcional e de pessoal da Secretaria, além de apresentar e prestar orientações à equipe gestora sobre o Índice de Efetividade da Educação Municipal, o i-EDUC.</p>
Visita à Secretaria de Saúde (SESAU)	10/08/2017	Secretária e equipe técnica da Secretaria de Saúde	<p><b>CGM em Campo: visita à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)</b></p> <p>Em sua segunda edição, o projeto CGM em Campo visitou à sede da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) com o objetivo de proporcionar um espaço para diálogo com a responsável pela Secretaria e seu corpo técnico. A escolha da SESAU se deu em virtude deste Órgão, de natureza finalística, possuir uma das maiores demandas por serviços públicos e ser, constitucionalmente, uma das prioridades da gestão pública.</p> <p>O projeto, lançado no mês de maio, tem por finalidade promover a visita da equipe da Controladoria-Geral do Município às sedes e unidades administrativas dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal com o objetivo de atuar no controle preventivo, fortalecer os controles internos setoriais, promover orientações sobre a correta gestão dos recursos e a conservação do patrimônio público, inclusive estabelecendo parcerias com outros Órgãos e/ou Unidades.</p> <p>A visita à SESAU ocorreu na última quinta-feira (10/08), com a presença do Controlador-Geral do Município - Alex Souza, da Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde - Priscila Guimarães, e da Secretária Municipal de Saúde - Elisângela Oliveira, além de servidores dos dois órgãos envolvidos. Na oportunidade, o Controlador-</p>



			<p>Geral e a Coordenadora de Controle Interno esclareceram sobre o papel da CGM, os pontos de controle observados e as metodologias utilizadas nas atividades de fiscalização. Os servidores da SESAU apontaram sugestões com vistas a melhorar a relação institucional do órgão central do Sistema de Controle Interno junto à Secretaria.</p> <p>O tema principal escolhido para a ocasião foi o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – o IEGM, instituído pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia em 2016, razão pela qual a CGM tem buscado esclarecer às secretarias municipais sobre a necessidade de melhorar a qualidade dos gastos municipais e avaliar constantemente as políticas e serviços públicos prestados aos cidadãos.</p> <p>Por fim, o Controlador-Geral apresentou o i-SAÚDE – Índice Municipal da Saúde, que mede a qualidade da infraestrutura e oferta de serviços relacionados aos serviços de saúde, voltados à atenção básica, tratou sobre os prazos e metodologias estabelecidos pela CGM para coleta das informações e disponibilizou para todos os técnicos da SESAU o questionário aplicado anualmente pelo TCM-BA.</p>
<p>Visitas às Secretarias Municipais</p>	<p>08 a 21/12/2017</p>	<p>Interlocutores da Transparência Municipal</p>	<p><b>CGM em Campo: na mira da transparência municipal</b></p> <p>A Controladoria-Geral do Município entende que um dos instrumentos de controle interno eficaz é a visita técnica. É uma das oportunidades em que os auditores e inspetores podem estar mais perto de outros servidores em suas Secretarias, não com o objetivo de surpreendê-los na detecção de erros, mas, sim, com o escopo da resolução das demandas que são inerentes à gestão pública e, portanto, é direito e dever de todos que nesta estão comprometidos profissionalmente.</p> <p>A Auditoria de Transparência e Controle Social, imbuída neste propósito, vem colocando em prática este instrumento, tendo iniciado visitas técnicas às Secretarias desde meados de setembro e com agendamento pronto para que, até o final de 2017, todas as pendências referentes ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), a Ouvidoria Geral do Município (OGM) e Portais de Transparência e Acesso à Informação sejam sanados e a sociedade ilheense possa ser contemplada com a devida transparência municipal.</p> <p>Estas visitas fazem parte da terceira edição do projeto Controladoria em Campo, lançado em maio de 2017, porém o foco agora é a transparência e o acesso à informação. Segundo a Auditora de Transparência e</p>



			<p>Controle Social "percebe-se a eficácia na resolução de problemas que, por outros meios, não foram resolvidos. As visitas técnicas são desdobramentos dos Ciclos de Orientação que a Controladoria tem empreendido como meios para uma melhor interação com todas as Secretarias, através de seus interlocutores, e, também, como fundamento de orientação destes quanto às suas atribuições perante a Gestão Municipal e à sociedade ilheense."</p> <p>No mês de dezembro foram realizadas visitas técnicas à SEDES (01/12), SECSUB (08/12), SECULT (12/12), SEDIC (12/12), SEPLANDES (13/12, segunda visita), PROGER (14/12), GABIN (14/12), SERIN (14/12), SECOM (14/12), SETUR (18/12, segunda visita), SEINTRA (19/12, segunda visita), SEAP (20/12) e MARAMATA (21/12/2017).</p>
--	--	--	--

#### 4.5.2 Auditorias de Conformidade

Diariamente, as atividades de fiscalização realizadas pela Controladoria-Geral do Município compreenderam:

- a auditoria de processos de despesa pública, através da técnica de análise documental, de forma a verificar a conformidade dos procedimentos licitatórios e pregões, dispensas e inexigibilidades frente à legislação e normas vigentes. Esta atividade é coordenada pela Inspeção de Controles Internos e Integração;
- a fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos ao auditar as despesas com aquisições de materiais e contratações de serviços, durante a fase de liquidação. Além destas, foram examinados processos de despesas com diárias, tratamento fora do domicílio, rescisões e parcelas trabalhistas. Esta atividade é coordenada pela Auditoria Governamental e de Prestação de Contas;
- a fiscalização da inserção dos editais de licitação no Portal da Transparência e no SIGA no mesmo momento da publicação do instrumento convocatório no Diário Oficial do Município, bem como de todos os demais atos licitatórios,





contratuais e designatórios de gestores e fiscais de contratos. Esta atividade é coordenada pela Auditoria de Transparência e Controle Social.

Em relação aos procedimentos de auditorias de conformidade realizados pela Controladoria-Geral do Município, através de suas unidades administrativas, as apurações, recomendações e resultados alcançados por este Órgão encontram-se demonstrados nos Relatórios de Controle de Interno Mensais, de forma simétrica a atuação das Inspeções Regionais de Controle Externo (IRCE) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que consignam os achados dos exames nas notificações mensais encaminhadas ao Gestor.

#### 4.5.3 Relação dos Achados de Fiscalização (RAF)

Importante destacar que, no mês de julho de 2017, a Controladoria-Geral do Município definiu um parâmetro para uniformizar os achados de auditorias e inspeções, trata da **RAF - Relação dos Achados de Fiscalização**, estabelecida através da Portaria CGM nº. 012, de 03 de julho de 2017, com o objetivo padronizar os registros de quaisquer fatos ou ocorrências significativas e dignas de apuração por servidores da Controladoria-Geral do Município no exercício das ações de fiscalização (auditorias e inspeções), em observância à Resolução nº. 1.120, de 21 de dezembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A proposta é que a RAF seja atualizada mensalmente e disponibilizada na Internet, no Portal da CGM. O documento será estruturado em três partes:

- **RAF I - Achados do TCM-BA:** Corresponde aos achados mencionados nas notificações mensais expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), a partir da análise do banco de dados disponível nos arquivos da Controladoria-Geral do Município e do Módulo de Análise do



Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (a partir de 1º de janeiro de 2013);

- **RAF II - Achados da CGM Ilhéus:** Trata das principais ocorrências registradas pela Controladoria-Geral do Município de Ilhéus, nos últimos seis meses (a partir de 1º de janeiro de 2017);
- **RAF III - Irregularidades e Ilegalidades que ensejam a Rejeição das Contas Municipais:** Relaciona as principais irregularidades e ilegalidades que ensejam a rejeição das contas municipais, apontadas pelo TCM-BA em seus Pareceres e Resoluções, na forma do Guia de Orientação para a Promoção da Qualidade na Prestação de Contas Públicas Municipais, publicado pela FUNDACEM – Fundação César Montes, em 2014.

#### 4.6 Normatização Participativa

A Controladoria-Geral do Município entende que o processo de normatização dos controles internos se torna mais eficiente se realizado de forma participativa, a partir dos envolvimento e participação de todos os agentes públicos que, de alguma forma, atuam nos procedimentos. Este conceito, defendido pelo Controlador-Geral e sua equipe, trata da abordagem denominada de “normatização participativa”.

Diante do exposto, em 2017, dois temas foram desenvolvidos utilizando-se a abordagem mencionada acima, todos sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município, através de Grupos de Trabalho compostos por servidores provenientes de diversos órgãos do Poder Executivo Municipal, tratam do **GT-MROSC** (Grupo de Trabalho para Regulamentação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e do **GT-Viagens Oficiais** (Grupo de Trabalho para Regulamentação das Viagens Oficiais do Poder Executivo Municipal).

As atividades desenvolvidas pelos grupos de trabalhos mencionados e os resultados alcançados até o final do ano de 2017 encontram-se registrados abaixo:



Grupo de Trabalho	Resumo das Atividades
<p style="text-align: center;"><b>GT-MROSC</b></p> <p><b>Grupo de Trabalho para Regulamentação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil</b></p>	<p>O <b>GT-MROSC</b> surgiu da necessidade levantada pela Controladoria-Geral do Município quanto à necessidade de regulamentar a Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.</p> <p>A Controladoria-Geral do Município convocou representantes da PROGER, SEAD - Gerência do Núcleo de Convênios e Parcerias, SEDES, SEDUC, SESAU, SERIN e SEDIC para participarem das reuniões do GT-MROSC. Uma reunião prévia ocorreu no dia 05/07, porém a comunicação oficial se deu por meio da Convocação CGM nº. 013/2017, publicada na edição nº. 69 do Diário Oficial do Município, no dia 07/07/2017. As demais reuniões foram realizadas no Auditório da Biblioteca Municipal de Ilhéus ou na sala da CGM, sempre às quartas-feiras, no período das 10h00 às 12h00. A primeira (dia 12/07) teve por objetivo traçar o cronograma definitivo para elaboração do decreto que regulamentará a Lei nº. 13.019/2014 no município de Ilhéus-BA, que também deverá ser submetido à consulta pública das Organizações da Sociedade Civil, Conselhos Municipais e demais cidadãos interessados, antes da publicação na imprensa oficial do município. Outras reuniões foram realizadas ao longo do ano voltadas à elaboração e discussão da minuta de decreto.</p> <p>Cumprindo a finalidade para a qual fora constituído, o GT-MROSC realizou estudos internos sobre a Lei nº. 13.019/2014, promoveu a capacitação de dirigentes das Organizações da Sociedade Civil (OSC), servidores e conselheiros municipais, discutiu proposta de decreto de regulamentação da lei para aplicação em âmbito municipal e submeteu a proposta à consulta interna junto à Procuradoria Geral do Município (PROGER) e consulta pública, resultando no Decreto que regulamenta a aplicação, no âmbito do Município de Ilhéus, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração</p>



	<p>Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, na forma que indica e dá outras providências.</p> <p>O documento supracitado, objeto de Consulta Pública transcorrida no período de 24 de outubro a 1º de novembro de 2017, na forma do Edital nº. 008/2017, foi concluído durante a Última Reunião do GT-MROSC, realizada no dia 22/11/2017, quando foram discutidas e votadas as contribuições recepcionadas pelo Poder Executivo e aprovado o texto final do decreto regulamentar, registrado em Ata.</p> <p>Toda a documentação do GT-MROSC, autuado no Processo Administrativo nº. 7973/2017, que trata da regulamentação da Lei nº. 13.019/2014 no município de Ilhéus-BA, foi encaminhada para a Secretaria de Administração (SEAD) e para o Gabinete do Prefeito (GABIN), através da Comunicação Interna nº. 374, de 23/11/2017, recepcionada em 28/11/2017, de tal forma que a SEAD adote as providências de praxe junto ao Chefe do Poder Executivo, providenciando a numeração do decreto, coleta das assinaturas das autoridades competentes e a respectiva publicação no Diário Oficial do Município.</p> <p><b>Resultado: Decreto nº. 143, de 26 de dezembro de 2017, publicado na edição nº. 16 do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Ilhéus.</b></p>
<p><b>GT-Viagens Oficiais</b> <b>Grupo de Trabalho para</b> <b>Regulamentação das</b> <b>Viagens Oficiais do</b> <b>Poder Executivo</b> <b>Municipal</b></p>	<p>Por iniciativa da Controladoria-Geral do Município, servidores da CGM, SEFAZ, SEAD, SEPLANDES e do Gabinete do Prefeito foram convocados para, em conjunto, buscar soluções para dar eficiência e maior controle, de forma padronizada, ao processo de solicitação, concessão e comprovação de diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Municipal. Os agentes públicos se reuniram, sob a coordenação do Controlador-Geral e do Sr. Carlos Alberto Rocha, Assistente Administrativo de carreira, e constituíram o GT-Viagens Oficiais. As primeiras reuniões foram realizadas nos dias 09 e 13 de junho de 2017.</p> <p>O grupo de trabalho constituído e coordenado pela Controladoria-Geral do Município vem discutindo, desde o mês de junho, novas</p>



	<p>regras para regulamentação da Lei nº. 3.520, de 02 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a concessão de diárias, viagens oficiais de servidores, empregados públicos, contratados temporários e agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus-BA. A proposta, de iniciativa da Controladoria, é promover alteração do Decreto nº. 040/2013 e da Instrução Normativa CGM nº. 002/2011, com a finalidade de dar eficiência ao processo, fortalecer o controle e ampliar a transparência na concessão e comprovação de diárias e passagens disponibilizadas para agentes públicos quando em viagens oficiais.</p> <p>De acordo com levantamento realizado pelo grupo de trabalho que discute o tema, há muitos anos as diárias não são pagas aos agentes públicos antes do início da viagem e, na maioria dos casos, atrasa em torno de trinta dias ou mais, o que se caracteriza como descumprimento da legislação municipal. "É preciso desburocratizar o excesso e estabelecer instrumentos normativos que primem pela eficiência, controle e transparência dos processos" - afirma o Controlador-Geral do Município.</p> <p>Foram realizadas reuniões no mês de julho, sempre às quartas-feiras, das 16h00 às 18h00, no Auditório da Biblioteca Municipal de Ilhéus. O GT-Viagens Oficiais atualmente conta com representantes do GABIN, SEAD/Gabinete do Secretário/Seção de Edição do Jornal Oficial/Protocolo Geral, SEFAZ/Gabinete do Secretário/Setor de Contabilidade/Setor de Liquidação/Tesouraria Municipal, SESAU/Gabinete da Secretária/Divisão de Administração/Setor de Contabilidade/Divisão de Finanças/Seção de Tesouraria, em sua maioria agentes públicos pertencentes ao quadro próprio da Prefeitura Municipal de Ilhéus. Na primeira etapa, o grupo também contou com a colaboração de servidores da SEAD/Setor de Compras e Serviços Gerais e da SEPLANDES.</p> <p>Durante o ano de 2017, o GT-Viagens Oficiais discutiu e elaborou minutas de Decreto que "Regulamenta a autorização de viagens oficiais de agentes públicos, a solicitação, concessão e comprovação de diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo do Município</p>
--	--



	<p>de Ilhéus-BA e dá outras providências” e Instrução Normativa que “Estabelece procedimentos para solicitação, concessão e comprovação de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus-BA”. Este instrumentos trazem anexos novos formulários para Solicitação de Passagem (FSP) e Solicitação de Diárias (FSD), um novo modelo de Relatório de Comprovação da Viagem Oficial (RCVO), agora em observância às obrigações estabelecidas na legislação municipal, e propõe uma revisão dos Valores da Diária Integral, uma metodologia de Cálculo da Dária por Período de Afastamento e de Dedução da Dária por Despesas Cobertas.</p> <p><b>Resultado: Até o fechamento deste Relatório, as minutas de Decreto e Instrução Normativa não haviam sido encaminhadas para apreciação do Gestor, em virtude da necessidade de agendamento de reunião técnica para exposição das vantagens trazidas pela nova regulamentação proposta.</b></p>
--	--

Processo: 03281e18 - Doc: 98 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA - 02/04/2018 14:34:26; ELETILTON DA HORA SANTOS - 02/04/2018 17:37:30  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88a7e193-35d0-4d78-a3a6-aebe4ce0202f

#### 4.7 Comissões Municipais

De acordo com o art. 65 da Lei Municipal nº. 3.863/2017:

Art. 65. As Comissões Municipais, que serão regidas por regimento próprio, compete fazer levantamentos da problemática do Município no âmbito de suas atribuições, adotando as providências necessárias para minimizar ou sanear as ocorrências.

Neste caso, as Comissões Municipais tratadas neste Relatório, correspondem a colegiados, na maioria das vezes de caráter temporário, constituídos para tratar de assuntos que envolvem o cumprimento de obrigações legais da Administração Municipal.

No ano de 2017, foram constituídas as seguintes Comissões Municipais, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município e/ou com a participação deste Órgão:



Comissões	Resumo das Atividades
<b>CTATG</b> <b>Comissão Temporária de Avaliação da Transmissão de Governo entre os Mandatos de 2013 a 2016 e 2017 a 2020 do Município de Ilhéus</b>	<p>Cumprindo a Resolução TCM-BA nº. 1.311/2012, a Controladoria-Geral do Município convocou e coordenou quatro reuniões da CTATG, nos dias 06, 13, 20 e 27 de março de 2017, bem como elaborou e submeteu a apreciação dos membros o Relatório Conclusivo, o qual, juntamente com a documentação anexa, seguiu para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio do sistema de processo eletrônico e-TCM/BA, devidamente autuado, na forma do Processo Administrativo nº. 3069/2017, na data de 31 de março de 2017, atendendo o prazo da norma expedida pela Corte de Contas.</p> <p><b>Resultado: Relatório Conclusivo disponível no endereço eletrônico</b> <b><a href="http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam">http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam</a></b></p>
<b>Comissão Municipal do Plano de Ações Articuladas (PAR) da Educação</b>	<p>A Controladoria-Geral do Município esteve representada pelo Controlador-Geral e pela Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação nas reuniões da Comissão Municipal que discutiu o Plano de Ações Articuladas (PAR) da Educação, sob a coordenação da Secretaria de Educação (SEDUC). A Coordenadora de Controle Interno segue acompanhando os trabalhos da Comissão.</p> <p><b>Resultado: Comissão em atividade.</b></p>
<b>Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Cumprimento da Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais</b>	<p>A Controladoria-Geral do Município esteve representada pela Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Cumprimento da Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais, composta na forma da Portaria nº. 162, de 02 de junho de 2017, em observância ao Decreto nº. 047/2017. Durante o segundo semestre de 2017 foram realizadas reuniões para sorteios das Secretarias a serem visitadas, além de visitas de fiscalização nas sedes das Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca (SEAP), Indústria e Comércio (SEMIC), Cultura (SECULT) entre outras. Neste caso, a Coordenação está sob responsabilidade da Secretaria de Administração (SEAD).</p>



	<b>Resultado: Comissão em atividade.</b>
<b>Comissão Organizadora e da Comissão Técnica para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021</b>	No processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 do Município de Ilhéus, a Controladoria-Geral do Município esteve representada pela Chefe do Setor de Apoio ao Controle Interno, na Comissão Organizadora, e pelo Auditor Governamental e de Prestação de Contas, juntamente com o Controlador-Geral, na Comissão Técnica. Ambas as Comissões Municipais foram instituídas e tiveram seus membros nomeados pelo Decreto nº. 105, de 20/07/2017. A Comissão Organizadora foi responsável pela organização, acompanhamento e agendamento das audiências públicas em atendimento a Lei Orgânica do Município de Ilhéus. Já a Comissão Técnica teve a atribuição de elaborar o PPA e contou com o suporte da Assessoria Contábil Conciso.

#### 4.8 Transparência e Serviços ao Cidadão

Logo no início de 2017, por ordem do Prefeito Municipal, a Controladoria-Geral do Município assumiu, ainda que não de ofício, a responsabilidade pela gestão e monitoramento dos instrumentos de transparência municipal, os quais, até 31 de dezembro de 2016, estavam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração (SEAD). A partir de então, os instrumentos de transparência ativa e de transparência passiva ficaram sob a gestão do órgão central do Sistema de Controle Interno. Esta situação se consolidou com a reestruturação administrativa do Poder Executivo, ocorrida em junho, e sua nova regulamentação, em novembro de 2017.

Além dos instrumentos já comumente conhecidos, a transparência se efetiva por meio do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal e do próprio Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus que atendem ao princípio constitucional da publicidade da Administração Pública. Ambos os instrumentos são monitorados e auditados periodicamente pela Auditoria de Transparência e Controle Social.





#### 4.8.1 Transparência Ativa

O **Portal da Transparência Municipal**, em atendimento à Lei Complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência), e o **Portal de Acesso à Informação Municipal**, em cumprimento à Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), são instrumentos que tem o propósito de promover a transparência da gestão e garantir o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas.

Por meio destes instrumentos de transparência ativa, o cidadão pode acompanhar, de forma dinâmica, a estrutura administrativa dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, os atos administrativos, o montante da receita e a aplicação dos recursos públicos pelos Gestores (despesa), informações sobre licitações e contratos, remuneração de servidores, despesas com diárias, além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Importante destacar que o Portal de Acesso à Informação Municipal, inexistente até dezembro de 2016, foi criado por iniciativa da CGM, no primeiro semestre de 2017.

#### 4.8.2 Transparência Passiva

Há ainda, outros dois serviços ao cidadão que constituem instrumentos de transparência passiva: o **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)**, instituído pela Lei nº. 12.527/2011, e a **Ouvidoria-Geral do Município (OGM)**, amparada na recente Lei nº. 13.460 de 26 de junho de 2017 (Lei de Participação, Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos da Administração Pública).

Os relatórios estatísticos do SIC e da OGM, em cumprimento à legislação vigente, encontram-se disponíveis para download no Portal de Acesso à Informação Municipal.



#### 4.8.2.1 Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)

Em 20 de novembro de 2017, foi publicado o **Decreto nº. 128/2017** que regulamenta o **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)** no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus, na forma da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Este Serviço anteriormente era regido pelo Decreto nº. 62/2014, que foi reformulado para melhor atender às demandas do Município de Ilhéus, uma iniciativa da Controladoria-Geral do Município.

Por meio do SIC qualquer pessoa física ou jurídica poderá, de forma simples, solicitar informações e acompanhar a tramitação do pedido junto à unidade em que a informação foi solicitada. No fluxo de atendimento do SIC, a solicitação será encaminhada ao Chefe do SIC e este encaminhará a demanda ao Interlocutor do Órgão/Secretaria ou Entidade Municipal que trata do assunto, objeto da solicitação.

Ao receber a resposta, o Interlocutor enviará esta ao Chefe do SIC que reencaminhará ao solicitante, respeitando o prazo máximo regulamentado em Lei. *Este ponto recebeu alteração fundamental, em observância à Lei Orgânica do Município de Ilhéus, que estabelece 15 e não 20 dias para atendimento aos pedidos de acesso à informação, tornando mais célere o atendimento ao cidadão.*

Para gerar ainda mais transparência e aumentar o controle social sobre as solicitações enviadas, após o cadastro e encaminhamento da demanda realizados na página do SIC, disposta no site oficial da Prefeitura em “Transparência”, será gerado um protocolo para que se possa consultar, quando quiser, a tramitação da solicitação. Além disso, relatórios e gráficos, apresentando o fluxo de atendimento estão disponibilizados na página supracitada, agrupando todos os serviços do SIC em um só local para facilitar o controle social.

Todos os recursos necessários para abertura, acompanhamento e fiscalização dos atendimentos realizados estão disponíveis na Internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana, através do sistema eletrônico específico (e-SIC), acessível seção “Transparência”, no sítio oficial do Poder Executivo do Município de Ilhéus.



#### 4.8.2.2 Ouvidoria Geral do Município (OGM)

Outro serviço que ganhou uma reestruturação foi a **Ouvidoria Geral do Município (OGM)**, agora legalmente criada por meio da Lei nº. 3.863 de 12 de junho de 2017, cujas competências encontram-se regulamentadas na Lei nº. 3.888 de 17 de novembro de 2017. Trata de serviço amparado na Lei nº. 13.460 de 26 de junho de 2017, que trata sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública.

O serviço já funciona pela Internet, acessível a qualquer interessado que deseje enviar uma reclamação, elogio, sugestão, denúncia e/ou solicitação de serviços públicos, através de sistema eletrônico específico, disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana, na seção “Transparência” do sítio oficial do Poder Executivo do Município de Ilhéus.

É importante destacar que, no segundo semestre de 2017, a Controladoria-Geral do Município aderiu ao Programa de Fortalecimento das Ouvidorias – Profort, lançado no mês de setembro de 2017, coordenado e implementado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), mediante assinatura de Termo de Adesão datado de 31 de outubro de 2017 pelo Controlador-Geral, ato este publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo na data de 06 de novembro de 2017.

A adesão ao Profort trará diversos benefícios para os cidadãos que desejem interagir com a gestão municipal, a exemplo do sistema informatizado de ouvidorias denominado e-Ouv, intuitivo e já consolidado nacionalmente, além de ser fornecido gratuitamente para as ouvidorias públicas. Estima-se que o sistema entre em operação no município a partir do mês de fevereiro de 2018.

Apesar das várias tentativas para instalação da sala onde ocorrerão os atendimentos presenciais aos cidadãos que desejarem utilizar o SIC e a OGM, aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas, tendo sido indicada a sala localizada no Térreo do Anexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Ilhéus, situada à Rua Santos Dumont, s/nº., Centro, local identificado e de fácil acesso, a mesma ainda não foi disponibilizada pela Secretaria de Administração.



Em caso de orientações e esclarecimento de dúvidas sobre o funcionamento do SIC e da OGM, qualquer usuário poderá manter contato via correio eletrônico, através do e-mail [transparencia@ilheus.ba.gov.br](mailto:transparencia@ilheus.ba.gov.br) e do telefone (73) 988992376.

#### 4.8.3 Avaliação da Transparência Municipal

Quanto à avaliação da Transparência Pública Municipal, a Controladoria-Geral do Município de Ilhéus passou a adotar, em 2017, as metodologias utilizadas para estabelecimento do *Ranking Nacional da Transparência*, do Ministério Público Federal (MPF), e da *Escala Brasil Transparente*, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Estes parâmetros permitem acompanhar periodicamente e avaliar o cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação pertinente.

Considerando que a área técnica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia desenvolveu um procedimento para acompanhamento do cumprimento da Lei Complementar nº. 131/2009, atinente à publicação das informações relativas à execução orçamentária e financeira do Município, como já pode ser observado em alguns pareceres prévios, aplicamos o checklist proposto e realizamos uma análise dos dados divulgados no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal, a partir do qual foi atribuído Índice de Transparência de 8,02, o que, de uma escala de 0 a 10, é classificado como “suficiente”.

É claro que o conceito “suficiente” não desobriga a CGM a reunir todos os esforços no sentido de conscientizar os gestores e demais agentes públicos para a cultura da transparência e do acesso à informação, o que não é tarefa tão simples, mas possível a médio prazo.

#### 4.9 Participação e Controle Social



Este tema é inovador na atuação da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus e representa o início de um processo de contínua interação com cidadãos e a sociedade civil organizada, no intuito de promover espaços de participação e fomento ao controle social.

#### 4.9.1 Diagnóstico do Controle Social Institucional

Com o objetivo de obter informações que subsidiarão as atividades do **G-Transparência – Grupo de Trabalho para Criação do Sistema Municipal de Transparência e Controle Social**, constituído pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do **Decreto nº. 027/2017**, e diante da necessidade de estabelecer um canal de comunicação entre o Órgão Central do Sistema de Controle Interno e os Órgãos de Controle Social existentes no município de Ilhéus, a Controladoria-Geral convocou os Conselhos Municipais de Políticas Públicas de Ilhéus, através de seus Presidentes (ou representante legalmente designado, conforme for o caso), para comparecerem à sede do órgão a partir do dia 08 de janeiro de 2018 até 09 de fevereiro de 2018, com a finalidade de contribuir com a elaboração do diagnóstico-situacional do controle social institucional do município.

De acordo com a Convocação CGM nº. 019/2017, publicada no Diário Oficial do Município na edição 12/12/2017, durante a visita à CGM o presidente do Conselho responderá um questionário-diagnóstico que buscará coletar informações sobre: a identificação do colegiado; aspectos legais da criação, regulamentação e composição do conselho, bem como a existência de vinculação com outros conselhos no âmbito estadual e nacional; o atual quadro de membros; aspectos administrativos do órgão colegiado; as principais deliberações e dificuldades encontradas pelo conselho no exercício de suas competências.

Na oportunidade, os presidentes ainda deverão apresentar os seguintes documentos: a) Lei de criação do Conselho e suas alterações; b) Ato de composição (decreto de nomeação dos atuais membros) do Conselho e suas alterações; c) Ata de posse da atual diretoria do Conselho; d) Relação completa de membros (conselheiros titulares e



suplentes) do Conselho, contendo as seguintes informações: nome completo, e-mail e telefone; d) Demais atos normativos do Conselho e suas alterações.

A medida implementada pela Controladoria-Geral é objeto da Ordem de Serviço CGM nº. 001/2017, expedida pelo Controlador-Geral, que tem como objetivos específicos:

- Levantar os Conselhos de Políticas Públicas existentes no município de Ilhéus-BA;
- Aplicar o “Questionário para Conselhos Municipais de Políticas Públicas”, identificando-os formalmente e destacando aspectos como legislação, composição, funcionamento e atuação do órgão colegiado;
- Coletar documentação relativa a cada Conselho Municipal, tais como: Ato de criação, ato de composição (nomeação dos membros), Regimento Interno, Ata de posse da atual diretoria e demais atos normativos do Conselho, além de possíveis alterações ocorridas nestes documentos;
- Elaborar relatório final (diagnóstico-situacional) sobre as informações apuradas, destacando as condições em que se encontram esses órgãos colegiados, apresentando recomendações para sua regularização (caso necessário) e as principais ações desenvolvidas.
- Agendar data para apresentação do diagnóstico-situacional ao G-Transparência.

Em 2017, a Auditoria de Transparência e Controle Social ainda realizou visitas às sedes do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

#### **4.9.2 Audiências Públicas**

A realização de audiências públicas, por iniciativa do Poder Público, está amparada no inciso II do art. 9º da Lei nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a qual estabelece



que o acesso a informações públicas será assegurado mediante realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

#### 4.9.2.1 Audiência Pública de Apresentação das Metas Fiscais

O art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu § 4º, estabelece que, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

No município de Ilhéus, as Audiências Públicas Quadrimestrais são realizadas no Auditório da Câmara Municipal, perante à Comissão Técnica de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos desta Casa Legislativa, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município (CGM) e Secretaria da Fazenda (SEFAZ), na representação do Poder Executivo, convocadas por meio de Edital, publicado previamente no Diário Oficial do Município de Ilhéus, através do qual são convidados os segmentos da sociedade organizada, através de seus representantes legais e os cidadãos em geral.

No ano de 2017 e início de 2018, foram realizadas as seguintes audiências públicas:

<b>Data</b>	<b>Assunto</b>	<b>Instrumento Convocatório</b>
23/02/2017	Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2016	Edital nº. 001, de 17/02/2017, referente as contas do Gestor Jabes Sousa Ribeiro.
30/05/2017	Prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2017	Edital nº. 003, de 18/05/2017, referente as contas do Gestor Mário Alexandre Correa de Sousa.



29/09/2017	Prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2017	Edital nº. 007, de 15/09/2017, referente as contas do Gestor Mário Alexandre Correa de Sousa.
28/02/2018	Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2017	Edital nº. 001, de 20/02/2018, referente as contas do Gestor Mário Alexandre Correa de Sousa.

#### 4.9.2.2 Audiência Pública para Planejamento Municipal

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, em seu art. 48, § 1º, inciso I, estabelece que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Em especial, a lei trata do tripé do planejamento orçamentário, constituído pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

No ano de 2017, foram realizadas as seguintes audiências públicas:

Data	Assunto	Instrumento Convocatório
09/08/2017	Primeira Audiência Pública para Elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Município de Ilhéus para o período de 2018 a 2021.	Edital nº. 005, de 03/08/2017
22/08/2017	Segunda Audiência Pública para Discussão do PPA do Município de Ilhéus para o período de 2018 a 2021.	





14/12/2017	Audiências Públicas da Lei de Orçamento Anual 2018	Edital nº. 011, de 12/12/2017
------------	--	-------------------------------

#### 4.9.2.3 Audiência Pública para Prestação de Contas

Sob a coordenação da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), no dia 24 de abril de 2017 foi realizada **Audiência Pública para Apresentação das Ações dos 100 Primeiros Dias de Governo**, realizada no Centro de Convenções de Ilhéus. A Controladoria-Geral do Município esteve presente e apresentou seu diagnóstico, as ações implementadas e as perspectivas para a sequência do exercício.

#### 4.9.3 Consultas Públicas

A realização de consultas públicas, por iniciativa do Poder Público, também está amparada no inciso II do art. 9º da Lei nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

No ano de 2017, foram realizadas as seguintes consultas públicas:

Data	Assunto	Instrumento Convocatório
07 a 22/08/2017	<b>Contribuições para o Plano Plurianual (PPA) do Município de Ilhéus para o quadriênio 2018 a 2021.</b> Disponível no e-mail: Em conformidade com o Edital nº. 005/2017, que convocou as Audiências Públicas do Plano Plurianual 2018-2021, as contribuições ao PPA 2018-2021 foram encaminhadas por meio do e-mail ppa@ilheus.ba.gov.br.	Edital nº. 005, de 03/08/2017
	<b>CGM disponibiliza propostas para o PPA 2018-2021</b>	



	<p>Cumprindo o mandamento constitucional, especialmente às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria-Geral do Município de Ilhéus também disponibilizou para consulta pública, como exposto pelo Controlador-Geral durante a primeira audiência pública realizada no dia 09 de agosto, os programas e ações propostas para o Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal e que serão incluídas no Plano Plurianual do Município de Ilhéus referente ao período que se inicia em 1º de janeiro de 2018 e encerra em 31 de dezembro de 2021. Os cidadãos e as organizações da sociedade civil interessados puderam visualizar o planejamento da CGM Ilhéus, disponível no site <a href="http://cgm.ilheus.ba.gov.br">http://cgm.ilheus.ba.gov.br</a>. Os programas e ações propostos resultaram do diagnóstico realizado pela CGM desde janeiro de 2017 e se consolida às Propostas de Governo apresentadas pelos atuais Prefeito e Vice-Prefeito à época da campanha eleitoral de 2016.</p>	
<p>24/10 a 01/11/2017</p>	<p><b>Consulta Pública à Proposta de Regulamentação do MROSC.</b></p> <p>Disponível no endereço:  <a href="http://cgm.ilheus.ba.gov.br/detalhe-da-materia/info/consulta-publica-mrosc/69997">http://cgm.ilheus.ba.gov.br/detalhe-da-materia/info/consulta-publica-mrosc/69997</a></p>	<p>Edital nº. 008, de 24/10/2017</p>

#### 4.10 Participação em Eventos Diversos

A Controladoria-Geral do Município participou de diversos eventos promovidos pelos demais Órgãos e Secretarias Municipais, os quais elencamos abaixo:

Data	Título do Evento	Observações
27/07/2017	<p><b>Reunião Ampliada: Levantamento de propostas para o Plano Municipal de Saúde</b></p>	<p>A Controladoria-Geral do Município esteve representada pela Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde na Reunião Ampliada, evento realizado pela Secretaria de Saúde (SESAU), no Auditório da CEPLAC, cujo objetivo consistiu na discussão de propostas elaboradas em pré-conferência. De início foi ministrada palestra pelo Diretor da Assistência Básica do Estado da Bahia, José Cristiano Soster, o qual abordou a importância do Plano Municipal de Saúde e quais os principais temas que nele devem conter. Logo após foram lidas as propostas pela Secretária de Saúde, Elisângela Oliveira, e aberto espaço para discussão e aprovação das</p>



		mesmas pelos delegados conselheiros. Aprovadas, deu-se a formação do PMS 2018-2021 de Ilhéus/BA.
07/09/2017	<b>Desfile Cívico do Dia da Independência do Brasil</b>	<p>Os servidores da Controladoria-Geral do Município participaram pela primeira vez, desde a criação do Órgão em 2006, do desfile cívico e militar de 7 de setembro, comemorativo pelos 195 anos de Independência do Brasil. O Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal esteve representando na avenida pelo Controlador-Geral, pelos ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento, servidores efetivos e estagiários.</p> <p>O desfile teve início às 8 horas, na Avenida Soares Lopes, no centro da cidade, em Ilhéus e contou com a participação do prefeito Mário Alexandre, do vice-prefeito José Nazal, representações de todas as instituições militares, escolas municipais e estaduais da sede e do interior, de entidades filantrópicas e assistenciais, clubes de serviços, maçônicas, entidades religiosas, além de estudantes, portadores de necessidades especiais, jovens e crianças, atendidas por projetos esportivos e culturais mantidos ou apoiados pela prefeitura, Guarda Civil e Órgãos/Secretarias Municipais.</p> <p>Em todas as apresentações, a defesa por uma cidade mais justa e cidadã, inclusiva e participativa foram temas de destaque.</p>
27 a 29/11/2017	<b>XXVII Encontro Nacional da UNCME</b>	<p>O Controlador-Geral, acompanhado da Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação e da Auditora de Transparência e Controle Social, participaram do XXVII Encontro Nacional da UNCME, realizado na cidade de Ilhéus, com o apoio da Prefeitura Municipal de Ilhéus, através da Secretaria de Educação. O encontro propôs discutir os desafios do direito à educação no contexto atual e o papel dos Conselhos de Educação.</p> <p>A participação de servidores da CGM no evento promovido pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação se consolida com o objetivo cinco da Controladoria-Geral estabelecido no planejamento plurianual do município de Ilhéus para 2018 a 2021, que propõe incentivar os cidadãos para o exercício do controle social da gestão pública. Dentre as propostas está a realização, a cada dois anos, do Fórum Municipal de Fortalecimento do Controle Social, com a finalidade promover o conhecimento da comunidade quanto à existência e atuação dos Conselhos Municipais de Controle Social, incentivando a participação da sociedade no acompanhamento e fiscalização das políticas públicas locais.</p> <p>"Esta oportunidade de escuta sobre a realidade de atuação dos Conselhos Municipais de Educação nos</p>



		auxiliará na construção de mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas de educação no município. O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia tem sinalizado a necessidade de atuação dos controles internos na avaliação da efetividade dos gastos públicos e no monitoramento dos planos decenais, especialmente os Planos Municipais de Educação, inclusive já existe grupo de trabalho do órgão de controle externo atuando neste tema. O convite para participar deste evento partiu da própria Secretaria de Educação - SEDUC, com quem mantemos uma relação institucional sólida desde o início da atual gestão municipal", afirma o Controlador-Geral.
--	--	---

#### 4.11 Parcerias com Instituições de Ensino Superior

Dentre as ações propostas pela Controladoria-Geral do Município em seu planejamento, está a busca de parcerias com Órgãos de Controle Externo, Instituições de Ensino Superior da região e outros Órgãos de Controle Interno seja para realizar eventos voltados à capacitação continuada dos servidores públicos municipais, seja para promover a troca de experiências ou promover ações conjuntas para fortalecimento dos controles internos.

Especialmente e de forma pioneira, no ano de 2017, a CGM pode contribuir com alunos de Instituições de Ensino Superior nas atividades descritas a seguir:

Data	Título do Evento	Observações
01/06/2017	<b>CGM recebe alunos da UNIME do município de Itabuna</b>	<p>A equipe da Controladoria-Geral do Município recebeu alunos e professores da UNIME-Itabuna em visita técnica à Prefeitura Municipal de Ilhéus. A atividade faz parte de um projeto maior intitulado CONTABILIDADE SEM FRONTEIRAS, capitaneado pelo curso de Ciências Contábeis da instituição. Segundo a coordenadora do curso, Prof<sup>a</sup> Dra. Luziléa Brito de Oliveira, o projeto tem como objetivo proporcionar experiências para docentes e discentes fora do espaço físico da sala de aula.</p> <p>Na oportunidade, o Controlador-Geral e equipe puderam apresentar os trabalhos desenvolvidos pelo Órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, demonstrando para os alunos e professores presentes quais as competências da CGM, as atribuições de cada unidade</p>



		<p>administrativa e, especialmente, as contribuições dos profissionais da área contábil para o controle interno.</p> <p>Depois da visita, que teve início na sede provisória da CGM, os alunos foram conduzidos pelo Controlador-Geral para conhecer dependências e o funcionamento do Setor de Contabilidade/Secretaria da Fazenda (SEFAZ), a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES) e a Secretaria de Administração (SEAD).</p>
07/11/2017	<p><b>CGM é tema de estudo de caso de autoria do estudante THIAGO SANTOS SILVA, aluno da FACULDADE DE ILHÉUS</b></p>	<p>O estudante THIAGO SANTOS SILVA, aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ilhéus, Instituição de Ensino Superior localizada no município de Ilhéus, realizou a pesquisa intitulada “A RELEVÂNCIA DA NORMATIZAÇÃO REGULAMENTADORA PARA INSTITUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: ESTUDO DE CASO PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS-BAHIA”, sob orientação do Professor-orientador Gilvan Tavares Gonzaga, que inclusive é servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ilhéus. Para realização da pesquisa, o estudante contou com a colaboração da Controladoria-Geral do Município. Nos agradecimentos, o estudante registrou: “Ao Sr. Alex Santos de Souza, Controlador-geral, que se dispôs a fornecer informações e compartilhar seu conhecimento desde o início da pesquisa juntamente com a Sra. Priscila Guimarães Costa, coordenadora da CGM e também a todos os colaboradores da controladoria geral do município de Ilhéus”.</p> <p>A pesquisa buscou verificar a relevância da normatização regulamentadora para instituição dos procedimentos do sistema de controle interno na Prefeitura de Ilhéus e concluiu que a mesma é essencial tanto para a instituição dos procedimentos, quanto para a existência, funcionamento e manutenção desse sistema, entretanto não satisfaz suas atuais necessidades, influenciando negativamente no atingimento dos objetivos.</p> <p>A contribuição do estudante para a Administração Municipal de Ilhéus possui importância ímpar e, com certeza, representará um marco na reestruturação do Sistema de Controle Interno Municipal, pois corrobora com todo o trabalho desenvolvido pela Controladoria-Geral.</p>



Com certeza, as ações mencionadas acima foram fundamentais para incentivar às parcerias que a CGM pretende firmar com as Instituições de Ensino Superior a partir de 2018 e muito contribuíram para avaliar as ações desenvolvidas pelo Órgão.



## 5. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCM-BA

Neste capítulo, pontuaremos aspectos relativos ao exame efetuado na documentação que compõe a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Ilhéus, além de questões relacionadas às prestações de contas mensais.

O art. 70 da Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu parágrafo único, que:

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

No Estado da Bahia, o Poder Executivo Municipal está jurisdicionado à fiscalização técnica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, que auxilia o Poder Legislativo no exercício do controle externo.

### 5.1 Prestações de Contas Mensais

De acordo com as Resoluções números 1.060/2005 e 1.307/2011 do TCM-BA, bem como suas alterações posteriores, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá cadastrar informações e enviar a documentação de prestação de contas mensal, exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, até o dia 10 do mês subsequente, e do Sistema de Processo Eletrônico e-TCM/BA, até o dia 30 do mês subsequente, considerando que o Município de Ilhéus possui população a partir de 100.001 (cem mil e um) habitantes.

O envio das prestações de contas mensais tem como objetivos promover a consulta pública por qualquer cidadão e proporcionar o exame pelo TCM-BA, através da Inspeção Regional de Controle Externo – IRCE.



### 5.1.1 Responsáveis pela Prestação de Contas

No início do ano de 2017, foi constituído o **GT-SIGA/Ilhéus** – Grupo de Trabalho do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria para a Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA, por meio da Portaria CGM nº. 004, de 12 de janeiro de 2017. Posteriormente, a partir da publicação da Instrução Normativa SCM/CGM nº. 003, de 15 de setembro de 2017, o grupo foi ampliado para **GT-Prestação de Contas ao TCM/BA** – Grupo de Trabalho para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM/BA, através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) e do Sistema de Processo Eletrônico e-TCM/BA.

A supervisão do grupo é realizada pela Auditoria Governamental e de Prestação de Contas, que monitora as informações cadastradas no SIGA, e pelo Setor de Apoio ao Controle Externo, que monitora o envio da documentação através do e-TCM/BA.

O objetivo da CGM foi definir os agentes públicos responsáveis pelo levantamento, cadastramento e envio das informações e documentações de prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia através dos sistemas eletrônicos.

A comunicação entre os membros do grupo de trabalho ocorre através de e-mails, mensagens via WhatsApp, ligações telefônicas e visitas in loco, sempre informado quanto ao prazo para fechamento da competência, as pendências existentes, as novidades apresentadas pelo TCM-BA, orientações e tudo que envolva as prestações de contas.

### 5.1.2 Estabelecimento de Rotinas para Prestação de Contas

Outra ação estratégica implementada pela CGM, com a finalidade de promover a eficiência e a qualidade da prestação de contas mensal, foi a edição da **Instrução Normativa SCM/CGM nº. 003, de 15 de setembro de 2017**, que trata das *Rotinas para Prestação de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia*, e da **Instrução Normativa SCIM/CM nº. 004 de 21 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a *Rotina para Apresentação de Defesa à Notificação*





*Mensal da Entrega da Documentação de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.*

As normas supracitadas também foram objeto do *Ciclo de Orientações sobre Prestação de Contas ao TCM-BA*, realizado pela CGM em setembro de 2017, destinado à capacitação dos membros do GT-Prestação de Contas ao TCM/BA. Foram abordados os aspectos legais, normativos e práticos sobre prestação de contas; instrumentos de prestação de contas ao TCM-BA: o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) e o Sistema de Processo Eletrônico (eTCM/BA); rotinas para procedimentos, responsáveis e prazos; atribuições do Grupo de Trabalho e sobre a apresentação de defesa às notificações mensais do TCM/BA.

A capacitação foi ministrada pelo Auditor Governamental e de Prestação de Contas, pelo Controlador-Geral e pelo Técnico da Imperivm Gestão Pública e Consultoria, empresa que presta serviços de assessoria e consultoria para gerenciamento e alimentação dos dados contábil da gestão pública municipal no SIGA. Reuniu técnicos vinculados à Procuradoria Geral e às secretarias municipais de Administração, de Saúde, de Fazenda, de Infraestrutura, Transportes e Trânsito, entre outras.

### **5.1.3 Monitoramento dos Sistemas de Prestação de Contas**

Durante todo o ano, a Controladoria-Geral do Município buscou informar, alertar e orientar os agentes públicos sobre as ações que envolvem a prestação de contas da gestão municipal e enfrentou muitas dificuldades para conscientizar os responsáveis pelos órgãos e unidades administrativas sobre o papel deste Órgão de controle interno no monitoramento para cumprimento dos procedimentos e prazos legais, muitas vezes buscando a intervenção do próprio Prefeito para que os objetivos fossem atingidos.



### 5.1.3.1 Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)

Conforme demonstrado abaixo, no ano de 2017, foram enviados 35 pedidos de reabertura do SIGA para a 4ª Inspeção Regional da Controle Externo do TCM-BA:

COMPETÊNCIAS	PEDIDOS DE REABERTURAS DO SIGA			
	AUTORIZADOS	AUTORIZADOS EM PARTE	NEGADOS	TOTAIS
Janeiro	03	01	-	04
Fevereiro	04	01	-	05
Março	04	-	-	04
Abril	03	-	01	04
Maiο	02	01	01	04
Junho	02	01	-	03
Julho	02	01	-	03
Agosto	02	01	-	03
Setembro	02	-	-	02
Outubro	02	-	-	02
Novembro	01	-	-	01
Dezembro	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>06</b>	<b>02</b>	<b>35</b>

Do total de pedidos de reabertura, 77% foram autorizados, 17% autorizados parcialmente e 6% negadas pela Inspeção Regional. Neste caso, a maior parte dos pedidos tiveram o aceite do TCM-BA, a partir das justificativas apresentadas no momento das solicitações.

Observa-se que, no primeiro quadrimestre do ano, houve um elevado número de pedidos de reabertura do SIGA por competência até a finalização de prestação de contas,



a maioria em decorrência de atrasos na finalização dos lançamentos, informações cadastradas em divergência ao que fora realizado, alteração de informações após o fechamento da competência, dentre outras. No entanto, percebeu-se que houve uma diminuição nos pedidos de reabertura a partir do mês de junho até a última competência do ano, resultado das orientações e da normatização promovidas pela CGM ao longo do ano.

É importante destacar o Anexo III da Instrução Normativa SCIM/CM nº. 003, de 15 de setembro de 2017, por meio da qual a CGM instituiu a Rotina 03, trata de regras para solicitação de Reabertura de Competência de Prestação de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM-BA, através do SIGA. O objetivo da Controladoria-Geral é evitar a imputação de multas ao Gestor pelo descumprimento da Resolução TCM/BA nº. 1.282/2009.

#### 5.1.3.2 Sistema de Processo Eletrônico e-TCM/BA

Conforme demonstrado abaixo, no ano de 2017, foram enviados 35 pedidos de reabertura do SIGA para a 4ª Inspeção Regional da Controle Externo do TCM-BA:

COMPETÊNCIAS	TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	STATUS DE ENTREGA	DATA DO ENVIO
Janeiro	Gestão	Fora do Prazo	03/06/2017
	Governo	Fora do Prazo	03/06/2017
Fevereiro	Gestão	Fora do Prazo	13/06/2017
	Governo	Fora do Prazo	13/06/2017
Março	Gestão	Fora do Prazo	08/06/2017
	Governo	Fora do Prazo	08/06/2017



<b>Abril</b>	Gestão	Entregue Fora do Prazo	03/06/2017
	Governo	Entregue no Prazo	31/05/2017
<b>Mai</b>	Gestão	Entregue no Prazo	30/06/2017
	Governo	Entregue no Prazo	30/06/2017
<b>Junho</b>	Gestão	Entregue no Prazo	31/07/2017
	Governo	Entregue no Prazo	31/07/2017
<b>Julho</b>	Gestão	Entregue no Prazo	04/09/2017
<b>Agosto</b>	Gestão	Entregue no Prazo	02/10/2017
<b>Setembro</b>	Gestão	Entregue Fora do Prazo	12/12/2017
<b>Outubro</b>	Gestão	Entregue no Prazo	30/11/2017
<b>Novembro</b>	Gestão	Entregue no Prazo	02/01/2018
<b>Dezembro</b>	Gestão	Entregue no Prazo	15/02/2018

Observa-se que, de igual forma como ocorreu com o SIGA, o envio da documentação de prestação de contas por meio do e-TCM/BA, até o mês de abril, ocorreu fora do prazo estabelecido pelo TCM-BA.

A partir de então, a entrega da prestação de contas passou a cumprir o prazo legal, resultado do fortalecimento da supervisão estabelecida pela CGM, voltando a ocorrer o atraso apenas na competência de setembro, em razão de problemas ocorridos no fechamento das informações contábeis da Secretaria de Saúde. Inclusive, a situação apurada foi objeto de abertura do Termo de Ocorrência nº. 001/2017, lavrado pela



Controladoria-Geral do Município em 31/10/2017, para apurar os responsáveis pelo ocorrido.

Houve considerável avanço no cumprimento do prazo de envio da prestação de contas mensal, porém ainda existem atrasos na anexação e assinatura da documentação, o que vem prejudicando a atividade de verificação dos documentos pela Controladoria-Geral, especialmente quanto aos processos de pagamento e demonstrativos contábeis. Esta situação inclusive é fator que prejudica a obtenção de informações completas relativas ao monitoramento do e-TCM/BA para inserção nos Relatórios Mensais de Controle Interno.

## 5.2 Prestação de Contas Anual

Em relação à prestação de contas anual, preventivamente, a Controladoria-Geral do Município adotou providências desde meados do ano de 2017, dentre as quais citamos:

- **Orientação aos Gestores sobre o IEGM-BA 2017:**

O IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal foi instituído pelo TCM-BA, através da Resolução TCM-BA nº. 1344/2016. A partir de então, os municípios jurisdicionados ao TCM-BA estão obrigados a preencher e encaminhar, anualmente, questionários contendo informações consolidadas sobre diversas áreas municipais com vistas a obtenção de um índice que mede o nível de efetividade da gestão.

Para cumprir esta obrigação, a Controladoria-Geral publicou a Portaria CGM nº. 002, de 12 de janeiro de 2017, por meio da qual designou a Auditoria de Transparência e Controle Social para atuar como Interlocutora do IEGM para a Prefeitura Municipal de Ilhéus junto ao TCM-BA, responsável por consolidar as informações levantadas das diversas áreas da gestão municipal e atender eventuais demandas e comunicações relacionadas ao tema. Posteriormente, a Controladoria-Geral constituiu o GT-IEGM/Ilhéus - Grupo de Trabalho para



Apuração do IEGM 2017, por meio da Portaria CGM nº. 009, de 26 de abril de 2017.

Ao longo do ano, a Controladoria-Geral lançou o projeto CGM em Campo, cujas duas primeiras edições visitaram a Secretaria de Educação, em maio, e a Secretaria de Saúde, em agosto, tendo como objetivo prestar orientações sobre o IEGM, o preenchimento dos questionários e informações sobre os prazos para encaminhamento ao Tribunal de Contas.

A partir de dezembro, considerando a proximidade do encerramento do exercício de 2017, a Controladoria-Geral encaminhou comunicações internas às Secretarias-Membros do GT-IEGM de forma a alertar e prestar orientações sobre o preenchimento dos questionários das áreas de Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança de Tecnologia da Informação, que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal. Também foram disponibilizados na Internet informações sobre o GT-IEGM, os questionários para download e os resultados alcançados pelos Municípios do Estado da Bahia (a partir de 2015).

- **Convocação nº. 020, de 12 de dezembro de 2017 – Ciclo de Orientação:**  
Em dezembro, a CGM convocou os agentes facilitadores e membros de grupos de trabalho representantes dos Órgãos/Secretarias e Entidades ao Poder Executivo Municipal de Ilhéus-BA para orientações sobre procedimentos para envio da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2017.  
Como já informado neste Relatório, o Ciclo de Orientações CGM foi realizado no dia 18 de janeiro de 2018, e tratou de aspectos práticos sobre a prestação de contas anual, destacando:
  - a) Rol de documentos que comporão a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2017;
  - b) Relatório anual de atividades dos Órgãos/Secretarias e Entidades do Poder Executivo Municipal;



c) Questionários para apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal de Ilhéus-BA (IEGM-BA 2017).

• **Publicação do Checklist para Prestação de Contas Anual:**

Em 17 de janeiro de 2018, a Controladoria-Geral do Município de Ilhéus disponibilizou a relação de documentos que integram a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Ilhéus referente ao Exercício de 2017, a partir do *checklist* elaborado pela Conciso Consultoria e Assessoria Contábil, conforme preceitua a Resolução TCM-BA nº. 1.060/2005 e alterações posteriores.

Além de elencar os itens que compõem a prestação de contas anual, a CGM estabeleceu os Órgãos/Secretarias e Unidades Administrativas responsáveis pela documentação. O checklist inclui orientações sobre: 1 – Legislação Municipal; 2 – Atos de Planejamento; 3 – Inventário de Bens Patrimoniais do Município; 4 – Termo de Conferência de Caixa; 5 – Extratos Bancários e Conciliações; 6 – Fluxo Financeiro - Transferência Recebida x Transferência Concedida; 7 – Operações de Créditos e Consórcios Públicos; 8 – Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; 9 – Demonstrativo dos Resultados Alcançados; 10 – Relação de Restos a Pagar; 11 – Audiências Públicas; 12 – Relatório Anual de Controle Interno; 13 – Certidões de Saldo da Dívida Fundada Interna; 14 – Consolidação das Contas da Câmara; 15 – Transferências de Recursos ao Poder Legislativo; 16 – Remuneração dos Agentes Políticos; 17 – Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal; 18 – Pareceres dos Conselhos Municipais do Fundeb e Saúde; 19 – Comprovante de Restituição às Contas Específicas, com Recursos Municipais; 20 – Regularização do Passivo Financeiro; 21 – Análise e Avaliação das Contas do Ativo e Passivo; 22 – Declaração De Bens do Gestor; 23 – Repasses a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos - Resolução TCM-BA nº 1.121/05; 24 – Questionário Relativo ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal –



IEGM/TCM-BA; 25 – Disponibilidade Pública; 26 – Documentos Transição de Governo; 27 – Transparência Pública; 28 – Outros Documentos.

O checklist está disponível no endereço: <http://cgm.ilheus.ba.gov.br/detalhe-da-materia/info/checklist-para-prestacao-de-contas-anual-2017-ao-tcm-ba/70410>

Além destas ações, a Controladoria-Geral encaminhou comunicações internas, realizou diversas visitas em loco, enviou e-mails e mensagens de WhatsApp com o objetivo de solicitar e alertar os responsáveis pela documentação da prestação de contas anual.

### 5.3 Respostas às Diligências do TCM-BA

Em relação às providências adotadas pela Controladoria-Geral do Município para resposta às diligências, instruções e resoluções expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, citamos:

- **Edital TCM-BA n.º. 291, de 10 de agosto de 2017:**

Em cumprimento ao Edital n.º. 291, de 10/08/2017, publicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) na edição n.º. 724, ano IV, do Diário Oficial Eletrônico deste, referente às situações apontadas na Prefeitura Municipal de Ilhéus relativas a *indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais e o excedimento do teto remuneratório*, o Controlador-Geral expediu o **Despacho n.º. 024, datado de 11/08/2017**, por meio do qual determinou a abertura de processo administrativo para reunir todos os atos relativos à apuração dos indícios apontados pelo TCM-BA.





Neste caso, foi aberto o **Processo Administrativo nº. 011332/2017**, datado de 14/08/2017, com amparo na Lei nº. 3.221/2006 e Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005.

Até o fechamento deste Relatório, registra-se o **Despacho da Secretaria de Administração (SEAD), datado de 08/12/2018**, devidamente publicado na edição nº. 199 do Diário Oficial Eletrônico do Município, na mesma data, por meio do qual adota as providências cabíveis, na forma da lei. As informações foram cadastradas e a inicial do Processo Administrativo nº. 011332/2017 foi anexada pelo Controlador-Geral no Módulo de Análise do SIGA, observando o prazo previsto no edital.

O processo encontra-se tramitando e, já no ano de 2018, algumas decisões foram publicadas. Tão logo sejam concluídas, serão encaminhadas ao TCM-BA.

- **Resolução TCM-BA nº. 1.355, de 21 de setembro de 2017:**

Em observância à Resolução nº. 1.355/2017, que *altera as Resoluções TCM nº 1.060/05, 1061/05, 1062/05 e 1310/12 que estabelecem normas para apresentação das prestações de contas mensais e anuais*, a Controladoria-Geral do Município adotou as seguintes providências:

- a) **Legislação Municipal:** Como já havia sido estabelecido pela Instrução Normativa SCM/CGM nº. 003, de 15 de setembro de 2017, mensalmente o Setor de Apoio ao Controle Externo solicita os arquivos sobre legislação para inserção no e-TCM/BA, de forma a atualizar o painel “Legislação dos Municípios”, que trata do Banco de Dados da Legislação Municipal disponibilizado no site do TCM-BA e acessível aos cidadãos;
- b) **Edital de Licitação:** Diariamente, a Auditoria de Transparência e Controle Social, verifica se houve a inserção de atos licitatórios e contratuais no SIGA e no Portal da Transparência Municipal, a partir da publicação do instrumento convocatório e do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município. São elaborados checklists e enviados às unidades



administrativas responsáveis por licitações e contratos das Secretarias de Administração (SEAD) e de Saúde (SESAU), contendo os achados de publicação e as recomendações para saná-los no portal e no sistema mencionados;

- c) **Atos de Pessoal e Folha de Pagamento:** A Auditoria Governamental e de Prestação de Contas realizou visita em loco e encaminhou orientação à Gerência de Recursos Humanos e à Tesouraria Municipal quanto a obrigatoriedade de registro dos atos de pessoal e encaminhamento do arquivo de retorno de folha de pagamento emitido pela instituição bancária;
- d) **Obras e serviços de engenharia:** Diversas reuniões com os responsáveis por serviços de engenharia, obras e reformas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA) foram realizadas ao longo do ano de 2017, mesmo antes da resolução, buscando orientar e manter atualizadas as informações no SIGA.
- e) **Terceirização de mão de obra:** Além de encaminhar recomendação para todos os Órgãos e Secretarias Municipais, durante a realização de auditorias de conformidade, a Inspeção de Controles Internos e Integração registra nos checklists de licitações, dispensas e inexigibilidades o alerta sobre a obrigatoriedade de que sejam inseridos nos termos contratuais os limites em valores e percentuais para as despesas com insumos e mão de obra. Já durante o exame da conformidade dos processos para liquidação, a Auditoria Governamental e de Prestação de Contas verifica se a nota fiscal está acompanhada de planilha discriminando, de forma individualizada, o item, a descrição, os valores e percentuais dos insumos e da mão de obra, de conformidade com as cláusulas constantes no Contrato. No último caso, esta cobrança para a ser feita a partir da publicação da Resolução do TCM-BA, até então eram cobrados apenas os valores e percentuais brutos com insumos e mão de obra, sem detalhamento.



- **Resolução TCM-BA nº. 1.357, de 31 de outubro de 2017:**

Com vistas a atender a determinação do TCM-BA, expressa na Resolução nº. 1.357/2017, que *dispõe sobre o cadastro de ordenadores de despesas*, a Controladoria-Geral editou a **Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 005, de 27 de novembro de 2017**, que estabelece rotinas para cadastro e atualização de dados cadastrais dos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal de Ilhéus-BA e dos respectivos Ordenadores de Despesas, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. De acordo com a IN SCIM/CGM 005/2017, a Secretaria de Administração (SEAD) deverá comunicar à Controladoria-Geral sobre todos os atos administrativos que tratem sobre designação, nomeação e/ou exoneração de servidores qualificados ordenadores de despesa, no prazo de vinte e quatro horas da data de assinatura. A Gerência de Recursos Humanos ficará encarregada de encaminhar a ficha de cadastro dos respectivos agentes públicos dentro do mês correspondente ao início da vigência do ato administrativo.

A norma ainda estabelece que os ocupantes de cargos de Secretário, Controlador-Geral e Procurador Geral do Município; os gestores e demais responsáveis por Fundos Municipais; e os demais agentes públicos responsáveis por atos que resultarem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos dos Órgãos/Secretarias e Entidades Descentralizadas Municipais deverão realizar atualização de seus dados cadastrais junto à Controladoria-Geral do Município, sempre no mês de dezembro de cada ano, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no Portal da CGM.

A Controladoria-Geral, através da Auditoria Governamental e de Prestação de Contas, disponibilizou formulário para atualização do cadastro dos ordenadores de despesas nomeados e/ou designados no exercício de 2017. As informações coletadas foram utilizadas para atualização dos cadastros



junto ao TCM-BA, através do módulo captura do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA.

- **Mensagem SIGA nº. 130, de dia 15 de dezembro de 2017:**

A Controladoria-Geral do Município editou a **Instrução Normativa nº. 006, de 18 de dezembro de 2017**, que estabelece *Rotina de levantamento, monitoramento, análise, cadastro e envio ao TCM-BA de informações e documentos referentes aos Concursos Públicos e Processos Seletivos ocorridos e a realizar no Município de Ilhéus.*

A presente Instrução Normativa está amparada na Resolução nº. 167/1990 do TCM-BA, republicada em D.O.E., datado de 24/05/1994, e alterada pela Resolução TCM-BA nº 426/2000, datada de 01/03/2000. A norma regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

De acordo com Mensagem SIGA nº. 130, a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP) informou, em dezembro de 2017, sobre a necessidade de encaminhamento ao TCM-BA da documentação referente aos Concursos Públicos e Processos Seletivos ocorridos no Município e ainda não remetidos a este Órgão, com o objetivo de atendimento ao que disciplina a Resolução TCM-BA nº 167/1990. Informa que é indispensável, também, a inserção, no SIGA, dos dados concernentes aos concursos públicos e processos seletivos realizados em gestões anteriores, assim como nas atuais, visando à regularização das informações no referido sistema e cumprimento ao que determina a Resolução TCM-BA nº 1.282/2009.

As rotinas e os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa tratam, especificamente, sobre informações e documentos a serem cadastradas no Módulo Captura do SIGA e encaminhadas através do Sistema de Processo Eletrônico e-TCM/BA.



Algumas medidas encontram-se estabelecidas para adoção da Administração Municipal já a partir de janeiro de 2018.

- **Notificações Mensais da 4ª Inspeção Regional:**

Por meio da **Instrução Normativa SCIM/CM nº. 004, de 21 de setembro de 2017**, a Controladoria-Geral do Município estabeleceu a *Rotina para Apresentação de Defesa à Notificação Mensal da Entrega da Documentação de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia*. De acordo com a norma, a resposta às notificações mensais é coordenada pela CGM, sendo que o Controlador-Geral lança as justificativas apresentadas no Módulo de Análise do SIGA e o Setor de Apoio ao Controle Interno anexa ao e-TCM/BA os documentos encaminhados pelos Órgãos/Secretarias e Unidades Administrativas responsáveis.

Até o fechamento deste Relatório Anual, a 4ª Inspeção Regional de Controle Externo do TCM-BA notificou o Gestor Municipal em relação às competências de Janeiro a Agosto de 2017, tendo sido respondidas no prazo.

- Todos os atos designatórios de gestor, fiscal e fiscal substituto publicados em D.O.M estão sendo enviados à Inspeção da CGM;  
Mensalmente, é enviada à Auditoria Governamental e à Inspeção da CGM uma Tabela EXCEL com todos os atos licitatórios e contratuais publicados em D.O.M, datas de publicação no SIGA, Portal da Transparência, suas ratificações, adjudicações e homologações, bem como, erratas e demais considerações gerais inerentes a estes atos. Também, é enviada à Chefia de Controle Externo todos os D.O.M em PDF pesquisável nos parâmetros estabelecidos pelo TCM do mês.



## 6. CONCLUSÃO

Neste capítulo trataremos a manifestação final do Controlador-Geral e perspectivas para o Exercício de 2018.

### 6.1 Principais Resultados Alcançados em 2017

Em confronto com a situação encontrada na Controladoria-Geral do Município no início de 2017, verificamos os seguintes avanços ao final do Exercício:

- **Situação verificada:** O diagnóstico-situacional do Sistema de Controle Interno Municipal de Ilhéus, elaborado no início do ano, registrou que este vem sendo avaliado como “ineficiente” desde sua criação, no ano de 2006, de acordo com os pareceres prévios publicados pelo TCM-BA no período de 2006 a 2015, sem quaisquer opinativo diferente na parecer sobre as contas de 2016.

**Medida adotada pela CGM:** Em relação a este ponto, a Controladoria-Geral discutiu e elaborou uma proposta de Lei Orgânica do Sistema de Controle Interno Municipal, a ser apresentada ao Prefeito Municipal no ano de 2018, a quem compete encaminhá-lo para apreciação do Legislativo Municipal. A proposta está amparada nas Diretrizes para o Controle Interno no Setor Público propostas pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI, 2010) e pretende modernizar a atuação da Controladoria-Geral do Município (CGM) – órgão central do Sistema, dotando-a de uma estrutura funcional e de pessoal condizentes com o porte do município de Ilhéus.

**Resultado:** Apesar de entender que, neste quesito, os resultados das medidas adotadas pela CGM são esperados para médio prazo, apenas



teremos indicativo para o ano de 2017 após apreciação da prestação de contas deste exercício, o que deverá ocorrer até o final de 2018. Espera-se que o Conselheiro responsável pela análise deste Relatório de Controle Interno adote critérios objetivos para avaliar, de forma individualizada, a estrutura do Sistema de Controle Interno, a atuação da Controladoria-Geral do Município e o conteúdo deste Relatório Anual, levando em consideração que a complexidade da atividade de controle interno.

- **Situação verificada:** Estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Município inadequada e não condizente com a realidade da Administração Municipal, em decorrência da legislação desatualizada, da ausência de definição das competências das unidades administrativas e da alocação incorreta da unidade voltada ao controle na Secretaria de Saúde.

**Medida adotada pela CGM:** Participação da elaboração do projeto de lei que tratou da reforma da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Ilhéus e da regulamentação dos cargos.

**Resultado:** Tivemos um avanço neste sentido pois a estrutura administrativa da CGM foi alterada Lei nº. 3.863, de 12 de junho de 2017, a partir da qual foram criados os cargos para atender, no mínimo, as macrofunções de controladoria, auditoria e ouvidoria, parcialmente em consonância com as diretrizes para o controle interno no setor público. Posteriormente, foi publicada a Lei nº. 3.888, de 17 de novembro de 2017, que regulamenta os cargos da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Outra decisão estratégica importante foi a decisão pela alocação e integração da unidade responsável pelo controle interno da Secretaria Municipal de Saúde ao Gabinete do Controlador-Geral, passando a atuar na sede e em conjunto com as demais unidades do Órgão, resultando em ganhos de produtividade e redução de riscos de controle.



- **Situação verificada:** A atuação da Controladoria-Geral do Município estava limitada a análise e emissão de pareceres técnicos sobre licitações, dispensas e inexigibilidades; convênios; exame de processos de pagamentos; concessão e comprovação de diárias e adiantamentos; processos de rescisões e parcelas trabalhistas; por fim, a elaboração do relatório de controle interno. O foco de atuação do Órgão era o controle concomitante e a posteriori dos atos da Administração Municipal, sem desenvolver quaisquer outras funções inerentes ao controle interno do setor público. Percebeu-se, ainda, o distanciamento da Controladoria-Geral do Município das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno, em conformidade com a Resolução TCM/BA nº. 1.120/2005.

**Medidas adotadas pela CGM:** De forma a cumprir sua missão institucional e competências estabelecidas na legislação e normas vigentes, relacionamos a situação-problema e os resultados alcançados pela Controladoria-Geral do Município. Ao longo do exercício, outras atividades foram agregadas à CGM, adotando-se as Diretrizes para o Controle Interno no Setor Público, propostas pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), passando a focar, especialmente, no controle preventivo, tais como:

- a) **Normatização dos controles internos e capacitação continuada dos servidores, inexistentes.** → Destaca-se à publicação de diversas portarias, instruções normativas e termos de recomendação no intuito de promover a normatização dos controles existentes, todas estas acompanhadas de momentos de capacitação dos servidores envolvidos. Além disso, a elaboração de normas para os controles internos ocorreu com a participação dos servidores envolvidos nos procedimentos, através da constituição de grupos de trabalho;





- b) **Gestão do SIGA totalmente terceirizado.** → A partir de janeiro, a CGM passou a monitorar o envio das informações mensais para o SIGA, através da criação de Grupo de Trabalho responsável pelo atendimento desta demanda. Foi contratada consultoria para suporte ao envio e conferência apenas das informações contábeis, em virtude de tratar-se de informação específica que demanda conhecimento técnico especializado, ainda inexistente no Órgão, porém o custo contratual foi reduzido em relação ao anterior. Posteriormente, o grupo foi ampliado e a CGM realizou capacitação dos membros para compreensão das rotinas, procedimentos e prazos;
- c) **Prestação de contas enviada ao e-TCM-BA sem conferência.** → A partir da Instrução Normativa SCIM/CGM n. 003, de 15/09/2017, a prestação de contas mensal enviada ao TCM/BA através do SIGA e do e-TCM/BA passou a ser diretamente monitorada pela CGM. Também foi editada Instrução Normativa SCIM/CGM n. 004, de 21/09/2017, que estabeleceu rotinas e procedimentos para defesa as notificações mensais do TCM/BA;
- d) **Transição e avaliação da transmissão de governo sem acompanhamento.** → Diferente do que ocorria anteriormente, a CGM coordenou o processo pós-transição, sendo responsável pela condução dos trabalhos da CTATG – Comissão Temporária de Avaliação da Transição de Governo, cumprindo o quanto estabelecido na Resolução TCM/BA n. 1.311/2012;
- e) **Instrumentos de transparência, acesso à informação e controle social sem monitoramento.** → Além da implementação do atendimento direito às demandas do SIC – Serviço de Informações ao Cidadão e da OGM – Ouvidoria Geral do Município, a CGM passou a acompanhar as publicações no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus e no Diário Oficial do Município, bem como monitorar o Portal da Transparência Municipal. Destaca-se, neste ponto, a criação do Portal de Acesso à



Informação Municipal e inúmeras capacitações e orientações encaminhadas sobre o tema;

- f) **Audiências públicas e conferências municipais sem suporte do Órgão.** → Quanto às Audiências Públicas de Prestação de Contas, todas foram realizadas sob a coordenação da CGM, além do apoio direto nas audiências para discussão do PPA 2018-2021. Quanto às Conferências Municipais, apenas houve participação da CGM na qualidade de ouvinte. Em novembro, a CGM inovou quando realizou consulta pública sobre a minuta de decreto que regulamenta a Lei nº. 13.019/2014 no Município de Ilhéus – o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- g) **Auditorias não realizadas.** → Neste ponto, as auditorias permanecem sendo realizadas no campo documental e não foram realizadas inspeções em loco, entretanto houve um incremento neste atividade a partir da regulamentação dos papéis de trabalho utilizados nos serviços de fiscalização, a exemplo das auditorias de conformidade, que foram reforçadas pela criação da relação de achados de fiscalização. Além disso, foram realizadas visitas técnicas nunca antes implementadas pela CGM.

- **Situação verificada:** A Controladoria-Geral do Município possui um quadro de servidores efetivos deficiente e sem qualificação técnica para atuar na área. Ao longo do ano, o Órgão contou com até quatro servidores do quadro próprio da Administração Municipal, porém encerrou com apenas um. Percebe-se que não havia participação destes servidores em cursos de capacitação de forma continuada. Diante da inexistência da carreira de controle interno, grande parte das atividades é executada por estagiários.

- **Medida adotada pela CGM:** Apesar de ter apontado essa deficiência no início do ano, a Controladoria-Geral vem discutindo a necessidade de criação de



cargos de carreira específica da área de controle interno mais recentemente, situação que inclusive deve ser incluída na proposição de Lei Orgânica para o Sistema de Controle Interno. Entretanto, por envolver impacto no limite de despesas com pessoal, o tema requer bastante planejamento e foi incluído nas ações do PPA 2018-2021.

**Resultado:** Esta realidade se mantém, tendo o Órgão sofrido com a perda de três servidores efetivos, ainda que não capacitados para atuar na área, que se deslocaram para outras Secretarias.

- **Situação verificada:** Sala onde funcionava a Controladoria-Geral do Município, no Palácio Paranaguá, sem manutenção, sofreu alagamento em fevereiro, causando prejuízos ao Órgão. A partir de então, o Órgão permaneceu instalado, provisoriamente, em uma sala nas dependências da Biblioteca Pública Municipal de Ilhéus.

**Medida adotada pela CGM:** Busca de uma sede para a Controladoria-Geral do Município.

**Resultado:** No final do mês de dezembro foi autorizada locação de imóvel para atender às necessidades da CGM. Apesar de ainda não se constituir em sede própria, o novo local atende à estrutura funcional e as demandas de serviços prestados à Administração Municipal.

- **Situação verificada:** Parte dos computadores que se encontravam na Controladoria-Geral do Município pertenciam à empresa terceirizada e a maioria dos equipamentos de informática encontrava-se sem funcionamento ou apresentando problemas.



- **Medida adotada pela CGM:** Solicitação de aquisição de novos equipamentos de informática, tais como computadores e impressoras.
- **Resultado:** Este ponto foi solucionado pela atual gestão a partir da aquisição de novos computadores e impressoras. Observa-se, entretanto, que existem deficiências no aparelhamento de equipamentos de digitalização.

## 6.2 Perspectivas para 2018

As perspectivas da Controladoria-Geral do Município para o Exercício de 2018 estão descritas no programa de **Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal**, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município, integrante do eixo estruturante *Gestão Democrática*, registradas no Plano Plurianual do Poder Executivo do Município de Ilhéus para o quadriênio 2018 a 2021, estimando recursos da ordem de R\$ 3.800.000,00 para os próximos quatro anos.

De acordo com a Lei nº. 3.901, de 28 de dezembro de 2017, constituem metas da CGM até 2021:

**Meta 1** - Ser considerado um Sistema de Controle Interno Municipal eficiente na avaliação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), disposta nos pareceres prévios sobre as prestações de contas anuais;

**Meta 2** - Equipar e manter a Controladoria-Geral do Município de estrutura física, bens móveis, pessoal, máquinas, equipamentos e sistemas de informação condizentes com as necessidades do Órgão;



**Meta 3** - Normatizar os controles internos dos subsistemas administrativos dos Órgãos e Entidades municipais, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

**Meta 4** - Realizar auditorias e inspeções nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

**Meta 5** - Alcançar nota máxima no Ranking Nacional da Transparência, do Ministério Público Federal – MPF, e da Escala Brasil Transparente – EBT, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU).

A priorização das ações para o ano vindouro será realizada durante o primeiro semestre de 2018, oportunidade na qual pretende-se elaborar o plano estratégico da Controladoria-Geral do Município.



### **6.3 Considerações Finais**

Este Relatório procurou evidenciar, de forma didática, desde a concepção do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus às ações implementadas por seu Órgão Gestor neste primeiro ano de Governo do Excelentíssimo Prefeito MÁRIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA e da Gestão do Dirigente da Entidade Descentralizada deste Município.

Em 2017, restou demonstrado que houve um esforço ímpar no sentido da reestruturação do Sistema de Controle Interno Municipal, não apenas em relação aos aspectos legais, organizacionais e funcionais, mas, principalmente, voltado à conscientização dos agentes públicos sobre o papel exercido pela Controladoria-Geral do Município no cumprimento de sua missão estabelecida na Carta Magna.

Há de se buscar, a partir das bases construídas, o apoio dos demais Órgãos/Secretarias e Entidades da Administração Municipal e contar com a vontade política do Gestor para o alcance das metas previstas no plano plurianual, a iniciar pela ruptura do controle focado apenas na formalidade dos procedimentos e legalidade dos atos administrativos (auditorias de conformidade), que atualmente demandam oitenta por cento da carga horária dos agentes à serviço do Órgão, para uma atuação pautada na avaliação de resultados (auditorias operacionais), estabelecendo para tanto o controle baseado na gestão de riscos.

De igual forma, faz-se-á necessário ampliar e fortalecer os instrumentos de transparência e de participação social, com vistas a promover o controle social sobre a gestão pública. Tais institutos contribuirão para a política de integridade da gestão pública e de combate à corrupção.

Todavia, diante da limitação dos recursos financeiros, especialmente para esta área que é financiada pela fonte de recursos próprios, a consecução das propostas ora apresentadas demandam também de uma estrutura de pessoal qualificado e capacitado, novas metodologias de trabalho, equipamentos adequados e tecnologias da informação, o que somente será possível de médio a longo prazos.



Os desafios para o ano de 2018 são muitos, dentre eles a elaboração de projetos e o desenvolvimento de atividades pautado na implementações das Boas Práticas de Governança, cujo objetivo principal seja a avaliação da efetividade da gestão e a promoção da qualidade na prestação dos serviços públicos.

Ilhéus-BA, 29 de março de 2018.

**Alex Santos de Souza**  
Controlador-Geral

**ALEX  
SANTOS  
DE  
SOUZA:9  
6228580  
582**

Assinado de  
forma digital  
por ALEX  
SANTOS DE  
SOUZA:962285  
80582  
Dados:  
2018.04.01  
01:31:52 -0300'



## 7. APÊNDICES

Neste capítulo são elencados documentos de autoria da CGM, a fim de complementar as informações apresentadas ao longo deste Relatório.

**Apêndice I - Organograma da CGM Ilhéus**

**Apêndice II - Ações da CGM Ilhéus\_PPA 2018-2021**

**Apêndice III - Atos Normativos\_Decretos 2017**

**Apêndice IV - Atos Normativos\_Portarias 2017**

**Apêndice V - Atos Normativos\_Instruções Normativas 2017**

**Apêndice VI - Termos de Recomendação 2017**

**Apêndice VII - Convocações 2017**

**Apêndice VIII - Galeria de Imagens\_CGM 2017**





## 8. ANEXOS

Neste capítulo são elencados documentos que não foram elaborados pela CGM, com a finalidade de servir de suporte à fundamentação, comprovação e ilustração dos pontos apresentados neste Relatório.

**Anexo I - Decreto\_Nomeação do Controlador-Geral, em 02/01/2017**

**Anexo II - Decreto\_Nomeação do Controlador-Geral, em 30/06/2017**

**Anexo III - Lei 3221-2006\_SCIM Ilhéus-BA**

**Anexo IV - Lei 3863-2017\_Estrutura Administrativa Ilhéus-BA**

**Anexo V - Lei 3888-2017\_Regulamentação dos Cargos Ilhéus-BA**